



IBOVESPA FECHA EM QUEDA E TEM PIOR SEMANA DESDE 2022; DÓLAR CAI PARA R\$ 5,24

O Ibovespa fechou em queda nesta sexta-feira, com o ambiente externo ainda avesso a risco devido ao conflito no Oriente Médio, mas Petrobras evitou um declínio mais forte, com as PNs disparando, em pregão de forte alta do petróleo no exterior e repercussão dos resultados e perspectivas da estatal.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa cedeu 0,61%, a 179.364,82 pontos, tendo marcado 178.556,49 na mínima e 181.091,01 na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou R\$32,58 bilhões.

Com o desempenho após os ajustes finais de pregão,

o Ibovespa acumulou uma queda de 4,99% na semana, a maior perda semanal desde o tombo de mesmo percentual da semana encerrada em 11 novembro de 2022. Acima disso, somente a perda de 5,36% da semana encerrada em 17 de junho de 2022.

Na sexta-feira, o presidente norte-americano, Donald Trump, exigiu a “rendição incondicional” do Irã na guerra que começou no último sábado, quando EUA e Israel atacaram o país, que revidou. Desde então, não houve sinais de trégua e o comentário de Trump pouco ajuda nas negociações.

Poucas horas antes do comentário de Trump, o presidente do Irã, Masoud

Pezeshkian, afirmou na rede social X que “alguns países iniciaram esforços de mediação”. Ele destacou que o país está comprometido com a paz duradoura na região, mas que o Irã não hesitará em defender a sua dignidade e a sua autoridade.

A crise paralisou o transporte marítimo no Estreito de Ormuz, fluxo vital de petróleo e gás daquela região, o que fez preço da commodity disparar e tem alimentado preocupações com o efeito na inflação e seus reflexos em políticas monetárias no mundo, principalmente nos EUA.

Nesta sexta-feira, o barril sob o contrato Brent fechou em alta de 8,5%, a US\$92,69. IstoÉDinheiro



DESTAQUES DO DIA



Alimentos voltam a subir no mundo, e guerra deverá acelerar alta

Petrobras deve ter dividendos extras e vê margens maiores com guerra



Celero capta R\$ 15 milhões em rodada Série A liderada pela Headline



Flávio lidera ranking digital em 2026 e Lula deixa top 3, aponta Datrix

Alckmin diz que não há definição sobre chapa presidencial e que Haddad é ótimo candidato em SP

NO MUNDO

EUA e Israel ampliam ataques em nova fase da guerra no Irã

A campanha aérea dos Estados Unidos e Israel contra o Irã, que começou com o ataque que matou o líder supremo Ali Khamenei no sábado passado (28), entrou em uma nova fase, mais violenta, segundo autoridades de ambos os aliados.

O chefe do Estado-Maior das Forças de Defesa de Israel, general Eyal Zamir, disse nesta sexta-feira (6) que o "golpe de abertura" foi dado, e que "estamos nos movendo para a próxima fase".

"Vamos intensificar os ataques à fundação do regime e às suas capacidades militares. Nós temos jogadas adicionais em nossas mãos", afirmou. Nesta manhã de sexta, Israel disse que 50 de seus caças destruíram o que havia sobrado do bunker de Khamenei, ainda usado por autoridades, lançando cerca de cem bombas no local.

Na noite de quinta (5), o secretário de Defesa americano, Pete Hegseth, afirmou que "o poder de fogo sobre o



Irã e Teerã está prestes a aumentar dramaticamente".

O chefe do Estado-Maior das forças dos EUA, general Dan Caine, exemplificou. "Este é um ponto de transição no uso de munições, daquelas de longa distância para as de ataque direto. Isso permitirá ataques significativamente mais precisos", afirmou.

O emprego de munições de ataque direto, como mísseis Hellfire ou "bombas burras" convertidas em "inteligentes" por kits com GPS, supõe um ambiente de controle maior do espaço aéreo.

A superioridade anunciada tanto por EUA quanto

por Israel é um fato, mas relativo. Até aqui, os países dizem não ter perdido nenhum avião de combate tripulado, e evidências como imagens de redes sociais só permitem dizer que foram derrubados alguns drones israelenses sobre o Irã. Mas isso ocorre no campo de ação entre o oeste do país atacado e Teerã. Mais a leste, a quantidade de ataques foi bem menor. Além disso, há inúmeros armamentos móveis, como mísseis infravermelhos com lançadores portáteis, que só podem ser usados justamente contra aviões que voam mais perto e mais baixo.

Folhapress

Crise humanitária "preocupante" se desenrola no Oriente Médio, diz ONU

Temores de que o Oriente Médio esteja mergulhando em uma crise humanitária estão surgindo à medida que a ampla retaliação do Irã aos ataques dos EUA e de Israel causam transtornos em massa em toda a região, afirmou um porta-voz da ACNUR, agência da ONU para refugiados.

"Um quadro preocupante de deslocamento está se delineando", disse Babar Baloch, porta-voz do ACNUR, à jornalista Becky Anderson, da CNN.

"À medida que o conflito se intensifica e escala, podemos ver... mais sofrimento humano e mais pessoas... forçadas a deixar suas casas", acrescentou.

Baloch disse que as autoridades iranianas estimam que mais de 100 mil pessoas podem ter deixado Teerã nos dois primeiros dias da guerra.

"Mas essa é uma estimativa conservadora", afirmou.

Embora tenha havido um significativo deslocamento interno, Baloch afirmou que a organização também está preocupada com o impacto do conflito além do Irã.

"A situação também se alastrou para o Líbano... Vemos milhares de pessoas em movimento", disse ele, explicando que as estimativas atuais do ACNUR sugerem que cerca de "96 mil pessoas dentro do Líbano" estão vivendo em "mais de 440 abrigos coletivos".

A ACNUR também está preocupada com os 1,65 milhão de refugiados afegãos que, segundo Baloch, estão acolhidos no Irã, bem como com as dezenas de milhares de refugiados sírios que retornam à Síria vindos do Líbano e que estão cruzando fronteiras sem ter para onde ir em segurança.

"Declaramos isso como uma grande emergência humanitária", confirmou Baloch.

CNN

Netanyahu promete "concluir missões" em visita a local atacado pelo Irã

O primeiro-ministro israelense, Benjamin

Netanyahu, visitou nesta sexta-feira (6) o local atingido por um ataque de míssil iraniano no sul de Israel e prometeu concluir "todas as missões".

Um bairro residencial na cidade de Beersheba, no sul de Israel, foi atingido na segunda-feira (2) e 19 pessoas teriam sofrido ferimentos leves.

Em pé na borda de uma cratera deixada no local, Netanyahu disse que Israel estava atacando o regime iraniano e o Hezbollah no Líbano e elogiou a resiliência dos civis diante dos ataques com mísseis e foguetes.

Nesta sexta-feira (6),

Israel havia informado que 50 de seus aviões de guerra atingiram um bunker sob o complexo destruído do Líder Supremo Ali Khamenei em Teerã, que ainda estava sendo usado pela liderança iraniana após sua morte.

Os militares também bombardearam nesta sexta (6) a capital libanesa, Beirute, após ordenarem uma evacuação sem precedentes de todos os subúrbios do sul da cidade, numa grande expansão da guerra.

Os Estados Unidos e Israel iniciaram no sábado (28) uma onda de ataques contra o Irã, em meio a tensões sobre o programa nuclear iraniano.

O regime dos aiatolás iniciou retaliação contra

países do Oriente Médio que abrigam bases militares norte-americanas, entre eles: Emirados Árabes Unidos, Catar, Bahrein, Kuwait, Jordânia e Iraque.

No domingo, a mídia estatal iraniana anunciou que seu líder supremo, o aiatolá Ali Khamenei, foi uma das vítimas feitas pelos ataques norte-americanos e israelenses.

Após o anúncio da morte de Khamenei, o Irã ameaçou lançar a "ofensiva mais pesada" da história. O presidente iraniano, Masoud Pezeshkian, afirmou que o país persa considera se vingar pelos ataques de Israel e dos Estados Unidos como um "direito e dever legítimo".

CNN



DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Alimentos voltam a subir no mundo, e guerra deverá acelerar alta



O conflito geopolítico do Oriente Médio ocorre em um momento em que o preço médio internacional dos alimentos volta a subir, após cinco meses em queda. Por ora, as pressões estão localizadas em carnes e óleos vegetais, mas a experiência da guerra entre Ucrânia e Rússia mostra que um prolongamento do conflito entre Estados Unidos e Israel contra o Irã poderá trazer nova onda de inflação dos alimentos no mundo.

Em 2022, devido a invasão da Ucrânia pela Rússia, a média dos preços internacionais dos cinco principais indicadores acompanhados pela FAO (cereais, carnes, açúcar, óleos vegetais e leite) teve alta de 15%, em relação à de 2021. Queda de produção na Ucrânia, dificuldades logísticas no

transporte de alimentos, aumento do diesel e de outros insumos utilizados na agropecuária, alta de frete e de seguro impactaram os preços. A dose pode ser repetida se o novo conflito durar, principalmente com o fechamento do estreito de Hormuz.

O aumento de preços apontado pela FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) em fevereiro não é consequência do ataque sofrido pelo Irã. Foi provocado pelas carnes e óleos vegetais, produtos que devem continuar sob pressão. As carnes atingiram o patamar anual mais elevado de preço, em termos nominais, da série da FAO.

China e Estados Unidos continuam com demanda forte, e grandes fornecedores, como Brasil e Austrália,

não devem elevar a oferta neste ano. Os americanos têm o menor rebanho em 75 anos, e vão importar mais. A China, mesmo com a imposição de cotas, ainda é uma grande participante desse mercado.

Do outro lado, Austrália tem oferta menor da proteína, e o Brasil, maior produtor e exportador mundial, não tem perspectivas de um aumento que possa repor a redução de oferta de outros países. Um sinal no Brasil é o recorde atual dos preços nominais da arroba de boi gordo no país, que chegou a R\$ 353. O país entra em um novo ciclo pecuário e, por mais que o rendimento da produção tenha aumentado nos últimos anos, não é esperada elevação de produção neste ano.

Folhapress

Potência de geração elétrica no Brasil cresce 1,2 GW no início de 2026

A potência instalada de geração de energia elétrica no Brasil aumentou em 1.286 megawatts (MW) no primeiro bimestre de 2026, segundo dados divulgados pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) nesta sexta-feira (6).

Em fevereiro, o sistema ganhou 743 MW de capacidade, com a entrada em operação comercial de 16 usinas. Desse total, 14 são solares fotovoltaicas, responsáveis por 677 MW, além de uma usina eólica (59 MW) e uma pequena central hidrelétrica (7 MW).

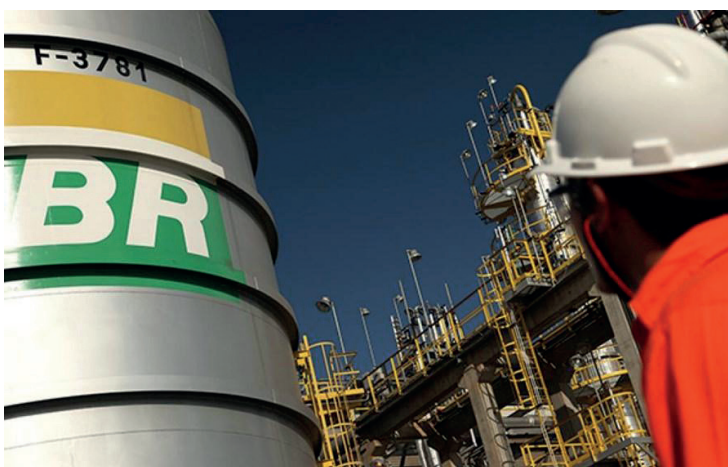
Os novos empreendimentos liberados no mês estão concentrados em três estados. O Rio Grande do Norte lidera a expansão, com 640 MW adicionados ao sistema, seguido por Minas Gerais, com 96 MW, e Paraná, com 7 MW.

A ampliação da capacidade ocorre em meio à expectativa de crescimento da matriz elétrica brasileira em 2026. A Aneel projeta que o país poderá adicionar cerca de 9,1 gigawatts (GW) de potência instalada ao longo do ano, com predominância de projetos solares e eólicos.

CNN



Petrobras deve ter dividendos extras e vê margens maiores com guerra



A Petrobras avalia que poderá distribuir dividendos extraordinários neste ano, caso registre um alto nível de fluxo de caixa, e observa que a guerra no Irã trouxe margens melhores, uma vez que os preços do petróleo dispararam, disseram executivos da petroleira nesta sexta-feira (6).

Eles acrescentaram que a empresa tem exportado volumes recordes, com novas plataformas em operação, e vende geralmente para mercados fora da rota dos conflitos, como China, Índia e Europa.

O petróleo Brent, que operava a cerca de US\$ 72 por barril no fim de fevereiro, disparou para mais

de US\$ 90 por barril nesta sexta-feira, após os conflitos atingirem importantes estruturas e vias de escoamento do setor de petróleo no Golfo Pérsico.

"Se a gente entender que temos um nível elevado de caixa, a gente adoraria... fazer uma distribuição de dividendos extraordinários, desde que a gente tenha certeza que não há impacto na financiabilidade dos nossos projetos", disse o diretor financeiro, Fernando Melgarejo.

Em um cenário de volatilidade no mercado de petróleo, o executivo também disse que a companhia atua com cautela e vai focar primeiramente no cumprimento dos investi-

mentos previstos no plano de negócios.

A companhia está avaliando os efeitos do cenário atual, em função da guerra, para identificar qual é o novo patamar de preço de petróleo, disse o CFO. Nesse contexto, os executivos evitaram dar uma previsão de quando poderá haver um reajuste de preços de combustíveis no mercado interno.

A presidente da Petrobras, Magda Chambriard, complementou dizendo que "se essa volatilidade for tão grande e essa subida do preço for tão grande assim, certamente ela vai exigir, vamos dizer assim, respostas mais rápidas do que as que exigiriam se a subida fosse mais lenta".

CNN

POLÍTICA

Flávio lidera ranking digital em 2026 e Lula deixa top 3, aponta Datrix



O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) lidera nos dois primeiros meses de 2026 o Índice Datrix de Presidênciaáveis (IDP), ranking de performance digital dos nomes cotados para a disputa pelo Palácio do Planalto em outubro.

Os pré-candidatos do PSD Ronaldo Caiado e Ratinho Jr, respectivamente governadores de Goiás e Paraná, completam o pódio de fevereiro, deixando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na quarta posição.

Desde 2025, a Datrix mede a performance dos pré-candidatos, com uso de

inteligência artificial, tanto em seus próprios perfis nas redes sociais quanto no chamado “mar aberto”, espaço formado por influenciadores, jornalistas e demais atores políticos.

O monitoramento é feito de forma quantitativa e qualitativa. A pontuação pode variar de -100 a 100 – quanto mais positivo, maiores e mais qualificadas são as citações a um determinado político.

De acordo com o ranking digital, que coletou quase 500 mil publicações nas principais plataformas digitais, Flávio manteve em fevereiro a liderança que

havia conquistado ainda em dezembro do ano passado, quando anunciou a pré-candidatura. No segundo mês de 2026, o pré-candidato do PL marcou 37,14 pontos.

O CEO da Datrix, João Paulo Castro, explica que o senador tem conseguido avançar no ranking principalmente com o crescimento das menções em “mar aberto”. Em contraponto, Lula tem melhor desempenho nas redes próprias, com forte engajamento, mas tem pior performance ao ser citado por outros stakeholders – o petista terminou fevereiro com 25,66 pontos.

CNN

Ministros do STF veem Moraes em xeque e rede de apoio ao ministro diminui

Uma ala do STF (Supremo Tribunal Federal) avalia que o ministro Alexandre de Moraes está em xeque após a revelação de novas trocas de mensagens entre o magistrado e o banqueiro Daniel Vercaro.

A leitura é de que a relação de Moraes com o dono do Banco Master deixa o ministro exposto e com uma rede de apoio cada vez menor.

Há o temor de que a crise ganhe novos desdobramentos e se intensifique pela perspectiva de a Polícia Federal entregar ao Supremo um relatório com detalhes dos contatos entre o ministro e a instituição financeira que teve a liquidação extrajudicial determinada pelo Banco Central.

Foi um relatório similar a este em relação a Dias Toffoli que levou o ministro a deixar a relatoria do caso. O documento tinha mais de 200 páginas, com fotos de satélite, cruzamento de dados e informações detalhadas sobre a relação do magistrado com integrantes do Master.

Por isso, a expectativa é que um relatório sobre Moraes também poderia trazer novidades sobre o

caso e desgastar ainda mais o ministro.

Durante as investigações contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), o magistrado manteve sólido apoio da ampla maioria do Supremo e de grande parte da classe política, da esquerda à centro-direita, e as críticas ficavam restritas ao bolsonarismo.

A despeito de críticas nos bastidores sobre decisões que faziam interpretações alargadas da lei penal, o ministro contava com respaldo dos colegas nos julgamentos.

Agora, no entanto, parte dos ministros que dava sustentação a Moraes avalia que as mensagens reveladas são graves e que o ministro precisa prestar maiores esclarecimentos sobre o caso. Da mesma forma, a esquerda tem evitado sair em defesa do magistrado.

CNN



Alckmin diz que não há definição sobre chapa presidencial e que Haddad é ótimo candidato em SP



O vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) afirmou a jornalistas nesta sexta-feira (6), no Espírito Santo, que a chapa presidencial ainda não está definida.

“Essa é uma definição mais pra frente, mas quero dizer que estou muito honrado e feliz de participar com o presidente Lula ajudando o Brasil”, disse, quando questionado se seria candidato a vice-presidente outra vez.

Alckmin participa de uma cerimônia de entrega de equipamentos médicos em Colatina (ES). Indagado sobre uma eventual candidatura ao Governo de São Paulo, o pessebista citou

os ministros Fernando Haddad (Fazenda), Márcio França (Micro e Pequenas Empresas) e Simone Tebet (Planejamento).

“Em São Paulo temos Fernando Haddad [PT], que é ótimo candidato pra tudo, o Márcio França [PSB], que foi governador e é ministro do governo Lula, e a Simone Tebet [MDB], que pode ir pra São Paulo. Então você tem aí um conjunto de alternativas”, disse.

Na quinta-feira (5), Alckmin anunciou que deixará o Mdic (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) no próximo dia 4 data limite para a desincompatibilização de ocupantes de cargos

públicos que pretendem disputar eleições.

O papel do atual vice nas eleições de 2026 ainda não foi definido. Embora uma ala do governo veja uma nova candidatura à vice-presidência como natural, há governistas que também falam em escalar um candidato de outro partido.

Em entrevista à Folha na semana passada, por exemplo, o ministro da Educação Camilo Santana (PT) disse que o MDB tem bons nomes que poderiam ocupar a vice, como o ministro dos Transportes Renan Filho e o governador do Pará, Helder Barbalho.

Folhapress

FUSÕES & AQUISIÇÕES

Celero capta R\$ 15 milhões em rodada Série A liderada pela Headline



A Celero anunciou a captação de R\$ 15 milhões em uma rodada Série A liderada pela Headline, com participação da Visa. Segundo a empresa, o investimento inicia um novo ciclo de expansão e deve apoiar o crescimento da operação e o desenvolvimento de produtos voltados ao uso de dados financeiros por instituições que atendem pequenas e médias empresas (PMEs).

A empresa atua com infraestrutura de dados para pessoas jurídicas, conectando sistemas, organizando informações financeiras e apoiando instituições financeiras, fintechs e prestadores de serviços na análise de dados de empresas. O novo aporte também prevê

a ampliação da parceria com a Visa, que antes estava concentrada na América Latina e agora poderá envolver outras regiões onde a empresa mantém operação e base de clientes.

Fundada em 2016, a Celero mantém parcerias com instituições como Caixa, Visa, Sicredi e Serasa Experian. De acordo com a companhia, a plataforma processa e categoriza transações que somam mais de R\$ 1 bilhão por mês, enquanto a receita da empresa cresceu cinco vezes nos últimos dois anos.

Com os recursos da rodada, a empresa planeja ampliar integrações tecnológicas e acelerar o desenvolvimento de soluções baseadas em dados e inteligência artificial volta-

das à análise do comportamento financeiro de PMEs. A proposta é permitir que instituições financeiras tenham acesso a informações sobre desempenho e saúde financeira dessas empresas.

Segundo João Tosin, CEO e cofundador da Celero, o investimento reforça o papel da empresa no ecossistema financeiro. “O fato de a Headline e a Visa terem feito esse investimento reforça a confiança no que estamos construindo e na relevância do problema que resolvemos diariamente para o ecossistema financeiro. Ao organizar, padronizar e tornar os dados das PMEs utilizáveis, fornecemos a infraestrutura que permite que as instituições operem com mais eficiência, segurança e em escala.

Startupi

Pesquisa indica retomada consistente do M&A e maior racionalidade nas aquisições

Depois de um período de forte retração entre 2022 e 2023, o mercado brasileiro de fusões e aquisições em tecnologia consolidou, ano passado, um novo ciclo de crescimento mais racional e estruturado. De acordo com o relatório anual de M&A da Questum, consultoria especializada em fusões e aquisições, o número de transações no setor chegou a 245 operações ao longo do ano, acima das 196 registradas em 2024, sinalizando uma retomada sustentada, porém marcada por avaliações mais realistas, processos de análise mais rigorosos e foco em ativos com governança e previsibilidade de receita.

O movimento confirma uma mudança de comportamento observada após o pico entre 2020 e 2021, quando a liquidez abundante inflou valuations e acelerou decisões. Em 2025, o mercado passa a operar em outro patamar, no qual compradores e vendedores ajustaram expectativas e priorizam qualidade dos ativos, capacidade de escala

e diferenciação tecnológica.

“Depois de um ciclo de excesso e correção, o mercado voltou a um ponto de equilíbrio. O que vemos é uma normalização das decisões de M&A, com compradores mais seletivos e empreendedores mais preparados. Não se trata de um retorno ao volume a qualquer custo, mas de aquisições que fazem sentido estratégico e financeiro”, afirma Rafael Assunção, fundador e Managing Partner da Questum.

A análise setorial do relatório mostra que, entre as empresas vendedoras, os segmentos mais ativos em 2025 foram Mercado Financeiro e ERP/TI, ambos com 34 transações, seguidos por Marketing e Vendas, com 27 operações. Na sequência, aparecem os setores de Saúde, com 17 transações, e Análise de Dados, com 14. Esse recorte reforça a predominância de modelos SaaS B2B e o interesse crescente por empresas com soluções analíticas, automação e uso intensivo de tecnologia como diferencial competitivo.

Startupi

SUSE adquire Losant e amplia atuação em automação industrial no edge



A SUSE anunciou a aquisição da Losant, plataforma de Internet Industrial das Coisas (IIoT). Com a operação, a empresa passa a integrar a tecnologia da Losant ao seu portfólio de soluções de edge computing, com o objetivo de oferecer uma plataforma de automação de processos para aplicações industriais.

Segundo a empresa, a aquisição amplia a estratégia de edge da SUSE ao estender sua atuação do near e far edge para o chamado tiny edge, camada onde dispositivos e sensores operam diretamente em ambientes industriais. A proposta é combinar infraestrutura de edge, automação e recursos de inteligência artificial para permitir análise de dados e execução de processos em tempo real.

“A aquisição da Losant transforma a SUSE de uma provedora de infraestrutura de edge em uma líder full-stack em IIoT. Isso nos permite entregar aos clientes a parte do edge onde o mundo digital encontra diretamente o mundo físico, onde máquinas, ambientes e pessoas interagem em tempo real, e onde a IA pode ser implantada para gerar insights sobre processos do mundo real”, afirmou Keith Basil, gerente geral de SUSE Edge.

De acordo com estudo da 451 Research, divisão da S&P Global, dispositivos de IoT estão evoluindo para endpoints capazes de executar aplicações de inteligência artificial, impulsionados por conectividade de menor custo e novas arquiteturas híbridas que integram processamento no edge e em ambientes centrais.

A plataforma da Losant inclui recursos de orquestração de dispositivos, gerenciamento de dados e desenvolvimento de aplicações baseadas em fluxos de trabalho. Com a integração ao portfólio da SUSE, a empresa pretende conectar sistemas operacionais industriais a sistemas corporativos e plataformas de análise de dados.

“Unir forças com a SUSE é o próximo passo natural para a Losant. Combinar nossa plataforma de Internet Industrial das Coisas de baixo código com mais de 30 anos de experiência da SUSE em software corporativo fornecerá aos clientes estabilidade e interoperabilidade, permitindo acelerar nossa missão de ajudar líderes de TI a transformar dados complexos em valor operacional”, CEO da Losant.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001.22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026
Data, Hora e Local: Aos 09/02/2026, às 09:00h, na sede da Companhia, localizada em São Paulo-SP. **Presenças:** A totalidade dos acionistas da Companhia, dispensando a convocação. **MP:** **Presidente:** André Lima De Angelo; e **Secretária:** Janaina Martínez Jabotá Bedette. **Deliberações da Ordem do Dia:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: (i) Retificar o item (d) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 30/12/2025, que deliberou sobre a inclusão do parágrafo décimo primeiro no Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, além da alteração do caput e do parágrafo nono deste mesmo artigo. Por erro material, o número de ações em que se divide o capital social da Companhia foi indicado como 694.207.836, quando deveria ser 656.250.000. Em consequência da retificação ora aprovada, o item (d) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 30/12/2025, bem como o **art. 4º** do Estatuto Social da Companhia, passam a vigorar com a seguinte redação, *constante no Anexo I* presente à esta Ata. (ii) Por fim, considerando a redação retificada acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a esta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 09/02/2026. **Mesa:** **André Lima De Angelo** – Presidente; **Janaina Martínez Jabotá Bedette** – Secretária. **Acionistas:** Acciona Construcción, S.A. Por: André Lima De Angelo – Diretor de País; Por: Luis Alejandro Peñazola Morales – Diretor Financeiro; Linha Universidade Investimentos S.A. Por: Juan Antonio Santos de Paz – Diretor; Por: Fernando Minguéz Llorente – Diretor; Stoa Metro Brazil I S.A.S. Por: Marie-Laure Mazaud – General Manager; Socgen Inversiones Financieras S.L. Por: Iñigo Rozas Cano – Administrador; Por: Juan Pablo Coma – Administrador. **Anexo I: Estatuto Social da Concessionária Linha Universidade S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º:** A **Concessionária Linha Universidade S.A.** é uma sociedade anônima de propósito específico, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas alterações posteriores (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e prazo de duração indeterminado (“**Companhia**”). **Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social, específica e exclusivamente, a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 – Laranja de Metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção, exploração e expansão da Linha 6 – Laranja (“**Projeto**”), nos termos e condições do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, conforme aditado, firmado com o Estado de São Paulo (“**Poder Concedente**”), por intermédio da sua Secretária de Estado dos Transportes Metropolitanos (“**STIM**”), e a Companhia, em razão do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 (“**Edital**”) (“**Contrato de Concessão**”). **§ 1º:** O objeto social da Companhia não poderá sofrer modificação, nos termos do Edital. **§ 2º:** Será permitido à Companhia realizar projetos associados e aferir receitas alternativas, complementares ou acessórias nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações posteriores. **§ 3º:** A Companhia deverá assumir, em até 6 meses antes do início da Operação Comercial ou da Operação Comercial Antecipada plena (conforme definido no Contrato de Concessão), a condição de companhia aberta, autorizada a emitir valores mobiliários em mercados regulamentados, pelo menos na Categoria B, conforme previsto no artigo 2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 480, de 07/12/2009. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 4º:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$2.969.487.600,20, dividido em 656.250.000 ações, sendo (i) 265.000.000 ações ordinárias, (ii) 255.000.000 ações preferenciais classe A, (iii) 3.500.000 ações preferenciais classe B, (iv) 2.520.000 ações preferenciais classe C, (v) 2.081.100 ações preferenciais classe D, (vi) 648.900 ações preferenciais classe E e (vii) 127.500.000 ações preferenciais classe F. **§ 1º:** O capital social integralizado, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, será de R\$ 127.000.000,00, sendo que a integralização do restante do capital social deverá observar os prazos estabelecidos nas Cláusulas 18.2, 18.2.1 e 18.2.1.1 do Contrato de Concessão. **§ 2º:** O capital social da Companhia deverá ser aumentado, no mínimo, para R\$ 890.000.000,00 no 60º mês contado da data de emissão da “Ordem de Serviço” prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão. O referido aumento de capital poderá ser aprovado através de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive espécie de ação a ser emitida, preço de emissão e prazo de integralização, observado o disposto neste Estatuto Social e no Contrato de Concessão. **§ 3º:** Considerando o compromisso de aumento do capital social indicado no § Segundo acima, em até 60 meses contados da data de emissão da “Ordem de Serviço” prevista na Cláusula 4.2 do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Concessão, o capital social da Companhia a ser integralizado no referido prazo será de R\$ 763.000.000,00, conforme o cronograma previsto no Contrato de Concessão. Os acionistas da Companhia são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social até o limite do valor da parcela faltante para integralização de R\$ 890.000.000,00, nos termos da Cláusula 18.2.2 do Contrato de Concessão. **§ 4º:** A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos de capital da Companhia que se façam necessários. **§ 5º:** As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo art. 171 da Lei das Sociedades por Ações e disposto no Acordo de Acionistas. **§ 6º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 7º:** O capital social não poderá ser reduzido sem a prévia autorização da STM ou outra entidade por ela designada. **§ 8º:** As ações preferenciais de classe A possuirão, como única e exclusiva preferência, prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia. **§ 9º:** As ações preferenciais de classe B possuirão, como preferência, prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais classe A, C, D, E e F no reembolso de capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia, e direito ao recebimento de dividendos equivalentes a 205,08 vezes o valor pago a cada ação ordinária e/ou ação preferencial de classe A, C, D, E ou F. **§ 10º:** As ações preferenciais de classe C, D e E possuirão, como única e exclusiva preferência, prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais de classe A e F no reembolso do capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia. **§ 11º:** As ações preferenciais de classe F não terão direito a voto, e possuirão, como única e exclusiva preferência, a prioridade em relação às ações ordinárias e às ações preferenciais Classe A no reembolso de capital, com base no capital social integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia. As Ações Preferenciais Classe F serão resgatáveis pela Companhia, a seu exclusivo critério, por preço de resgate igual ao seu respectivo preço de emissão. **Capítulo III – Órgãos Permanentes da Companhia: Artigo 5º:** São órgãos permanentes da Companhia: (i) a assembleia geral de acionistas da Companhia (“**Assembleia Geral**”); (ii) o conselho de administração da Companhia (“**Conselho de Administração**”); e (iii) a diretoria da Companhia (“**Diretoria**”). **Artigo 6º:** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos em Lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, permitindo-se, em qualquer caso, a reeleição de seus respectivos membros e dispensando-se a constituição de caução em garantia dos seus respectivos mandatos. **§ 1º:** A remuneração anual global dos administradores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo à administração deliberar sobre sua respectiva individualização. **§ 2º:** Os administradores tomarão posse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas. **§ 3º:** Ao final de seus mandatos, os administradores permanecerão no cargo até que os novos membros do Conselho de Administração sejam eleitos pela Assembleia Geral e até que os novos diretores sejam eleitos pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo IV – Assembleias Gerais: Artigo 7º:** Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as disposições do Acordo de Acionistas. **§ 1º:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por pessoa escolhida entre os presentes. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos. **§ 2º:** A Assembleia Geral será convocada por meio de carta registrada aos acionistas e publicações na imprensa oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação, conforme preveem os Artigos 124 e 289 da Lei de Sociedades por Ações, devendo ser realizada em dia útil e horário comercial. O aviso de convocação conterá as informações de local, data, hora e agenda da Assembleia Geral, sendo que o aviso de convocação também conterá todos os documentos que estarão sujeitos a deliberação na assembleia. A primeira convocação será feita no mínimo 15 dias corridos antes da data da Assembleia Geral e, se a Assembleia Geral não for realizada, uma segunda convocação será feita, observado o mesmo prazo mínimo de 15 dias. **§ 3º:** Independentemente das formalidades acima, uma Assembleia Geral será considerada validamente realizada se todos os acionistas comparecerem a tal assembleia. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão. **§ 4º:** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 8º:** A Assembleia Geral tem as atribuições e poderes fixados na lei, e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **§ 1º:** A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses. **§ 2º:** A Assembleia Geral Extraordinária e a Assembleia Geral Ordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **§ 3º:** Os acionistas não poderão votar nas deliberações em que estejam em posição de conflito material de interesses com a Companhia. **§ 4º:** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior. **§ 5º:** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão provar a sua qualidade de acionista, apresentando à Companhia os documentos de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso. **§ 6º:** Serão considerados presentes às Assembleias

Gerais os acionistas que participarem através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, independentemente da sua localização física. Um acionista também será considerado como presente caso esteja representado por procurador, nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **Artigo 9º:** A Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, que dependerão do voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 90% do capital social votante da Companhia, observadas as disposições do Acordo de Acionistas: (i) emissão de ações pela Companhia fora dos limites do capital autorizado ou de outros valores mobiliários ou direitos conversíveis em participação societária; (ii) qualquer decisão de conversão de valores mobiliários emitidos pela Companhia em ações; (iii) qualquer decisão a respeito da possibilidade de contratação de empréstimos ponte por todos ou por parte dos acionistas para financiamento de suas respectivas participações societárias; (iv) quaisquer alterações ao presente Estatuto Social ou quaisquer outros documentos societários da Companhia; (v) qualquer decisão referente à transformação, dissolução ou liquidação da Companhia e o encerramento de suas atividades; (vi) qualquer operação de reestruturação ou outras operações estruturais nas quais a Companhia esteja envolvida, incluindo fusão, cisão, vendas ou alienação de ativos da Companhia, e contribuição de ativos; (vii) qualquer alteração material nos negócios da Companhia ou início de qualquer novo negócio ou de atividades operacionais, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada de acordo com os termos dos documentos celebrados no âmbito do Projeto (“**Documentos do Projeto**”); (viii) redução do capital social ou de qualquer reserva de capital da Companhia ou redução do valor a ser pago por qualquer acionista com relação a ações parcialmente integralizadas, aquisição ou resgate de quaisquer ações, incorporação de ações, alteração de quaisquer direitos atribuídos a quaisquer ações ou classe de ações, ou constituição de penhor sobre as ações por qualquer acionista, sendo certo que uma decisão nesse sentido só poderá ser tomada se autorizada pelos Documentos do Projeto e pelos documentos celebrados pela Companhia para fins de financiamento da dívida e equity do Projeto (“**Documentos Financeiros**”); (ix) eleição, destituição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (x) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (xi) qualquer alteração na duração do exercício social da Companhia; (xii) qualquer mudança da sede social para endereço fora da Cidade de São Paulo; (xiii) qualquer decisão de declarar ou pagar dividendos, reservas, prêmios ou quaisquer valores distribuíveis de qualquer natureza ou fazer quaisquer outra distribuição, exceto conforme previsto no plano de negócios ou exceto nas hipóteses previstas no Artigo 11, Parágrafo Nono, item “xix”, deste Estatuto Social; (xiv) listagem das ações ou quaisquer outros valores mobiliários da Companhia em bolsas de valores. **Artigo 10º:** Exceto conforme disposto no Artigo 9º acima, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo dos acionistas presentes (pessoalmente ou através de representantes) que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei, observado o disposto no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social. **Capítulo V – Conselho de Administração: Artigo 11º:** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 10 membros, sendo um designado presidente, um Vice-Presidente e os demais denominados conselheiros, observado o disposto no Acordo de Acionistas, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes ou não no país. **Artigo 12º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração poderá eleger também membros suplentes. **§ 1º:** Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral deverão designar o presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, competindo ao presidente, além das atribuições próprias a seu cargo, (i) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral, e (ii) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, deverá ser convocada Assembleia Geral para indicação de membro substituto para ocupar o cargo até o final do mandato do membro substituído, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 4º:** As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão realizadas trimestralmente e, extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia exigirem, a qualquer momento, mediante solicitação de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração por sua iniciativa ou a pedido de qualquer membro do Conselho de Administração. **§ 5º:** As reuniões do Conselho de Administração serão precedidas de convocação de todos os seus componentes, pelo presidente, com antecedência mínima de 7 dias – sendo tal convocação dispensada na hipótese de presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração na reunião em questão –, através de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail especificando as matérias a serem deliberadas. **§ 6º:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. As reuniões serão realizadas em dias úteis e em horário comercial, salvo em caso de comprovada urgência, através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio eletrônico, exceto se de outra forma acordado entre os membros do Conselho de Administração. As reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Independentemente das formalidades previstas neste §, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **§ 7º:** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação e que conste da referida procuração instruções específicas com relação ao voto a ser proferido. **§ 8º:** As deliberações do Conselho de Administração em cada reunião serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 9º:** A deliberação das seguintes matérias será de competência exclusiva do Conselho de Administração e serão tomadas pelo voto afirmativo dos membros indicados por acionistas que representem, no mínimo, 90% do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas: (i) aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia (“**Orçamento Anual**”) e tomada de qualquer decisão que possa fazer com que a Companhia opere acima do Orçamento Anual; (ii) assinatura de qualquer contrato de locação ou qualquer outro documento destinado à ocupação ou aquisição de imóveis (ou respectivas modificações) envolvendo montantes superiores a R\$ 10.000.000,00 individualmente ou R\$ 50.000.000,00 no agregado, exceto por atividades legais ou de fato necessárias no âmbito do Contrato de Concessão; (iii) criação de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou qualquer ônus ou garantia sobre quaisquer ativos da Companhia ou concessão de qualquer garantia, direito de indenização, carta conforto, garantia de desempenho ou outra garantia, ou assunção de qualquer obrigação, por ou em benefício de qualquer pessoa, que não esteja contemplado nos Documentos do Projeto e nos Documentos Financeiros; (iv) concessão de qualquer empréstimo ou realização de qualquer adiantamento para qualquer pessoa envolvendo valores superiores a R\$ 200.000,00 individualmente ou R\$ 1.000.000,00 no agregado, exceto por aqueles incluídos no Orçamento Anual ou nos Documentos do Projeto; (v) aquisição pela Companhia, ou assunção pela Companhia, de qualquer negócio ou qualquer participação no capital social de, ou valor mobiliário emitido por, qualquer entidade; (vi) designação de auditores independentes; (vii) celebração, modificação ou encerramento de qualquer Documento do Projeto (incluindo o Contrato de Concessão) ou de qualquer Documento Financeiro ou qualquer renúncia no âmbito de tais documentos; (viii) contratação de dívida sem recurso, refinanciamento, levantamento de fundos (incluindo a celebração de qualquer contrato financeiro) ou qualquer outro endividamento pela Companhia, celebração de contratos ou obrigação de hedge, ou qualquer empréstimo ou outra extensão de crédito pela Companhia envolvendo a assunção de obrigações (x) acima de R\$ 10.000.000,00 individualmente ou R\$ 350.000.000,00 no agregado, ou (y) acima dos limites aplicáveis estabelecidos nos Documentos Financeiros, e qualquer variação ou aditamento a tais contratos; (ix) aquisição, venda ou transferência de quaisquer ativos da Companhia, sejam tangíveis ou intangíveis (incluindo qualquer direito de propriedade intelectual) cujo valor seja superior a R\$ 20.000.000,00 individualmente ou R\$ 100.000.000,00 no agregado; (x) início de qualquer ação pela Companhia envolvendo valores superiores a R\$ 100.000.000,00. Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xi) início de ou realização de acordos com relação a qualquer processo judicial ou arbitral, ou qualquer outro procedimento envolvendo a Companhia, cujo valor de causa seja superior a R\$ 100.000.000,00. Neste caso, os membros do Conselho de Administração não deverão se opor injustificadamente à decisão em questão e deverão levar em consideração os interesses da Companhia; (xii) qualquer doação pela Companhia acima de R\$ 10.000,00; (xiii) decisão a respeito da celebração, encerramento ou alteração de uma parceria, contrato de participação nos lucros, consórcio, associação ou qualquer acordo similar; (xiv) alteração relevante nos princípios e normas contábeis adotados ou utilizados pela Companhia, exceto se exigido pela lei aplicável; (xv) decisão a respeito de qualquer investimento ou despesa da Companhia não incluído no plano de negócios acima de R\$ 10.000.000,00 individualmente ou R\$ 50.000.000,00 no agregado, ou celebração, alteração ou término de qualquer contrato envolvendo o mesmo nível de investimento ou despesas, receitas ou obrigações; (xvi) adoção, variação e alteração do plano de negócios ou modelo financeiro aprovados, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) qualquer repagamento de obrigações da Companhia relacionadas a empréstimos e participação societária aos acionistas (xviii) celebração de quaisquer novos contratos entre a Companhia e quaisquer de seus acionistas ou suas respectivas afiliadas, e qualquer alteração ou término de tais contratos, incluindo contratos de administração e de suporte; (xix) qualquer decisão referente ao pagamento de dividendos intermediários ou intercalares ou juros sobre capital próprio com base em balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou mensais, de acordo com as disposições legais aplicáveis; (xx) emissão de ações dentro do limite do capital autorizado; (xxi) qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Companhia; (xxii) qualquer financiamento ou refinanciamento requeridos por mandatos bancários ou garantias de performance necessários nos termos do Contrato de Concessão; (xxiii) qualquer decisão de suspender a execução pela Companhia ou de incorrer em qualquer obrigação que não esteja prevista ou exceda o Orçamento Anual aprovado; e (xxiv) emissão, pela Companhia, de notas promissórias e/ou notas comerciais para oferta pública de distribuição. **§ 10º:** Os acionistas da Companhia farão com que seus representantes no Conselho de Administração atuem no melhor interesse da Companhia quando proferindo seus votos no âmbito da aprovação de qualquer uma das matérias indicadas no Parágrafo Nono acima. **§ 11º:** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, as quais serão assinadas pelos conselheiros presentes, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 12º:** Os acionistas da Companhia enviarão seus melhores esforços para garantir que os membros do Conselho de Administração por eles indicados, na forma e de acordo com o disposto no Acordo de

Acionistas, compareçam a todas as reuniões do Conselho de Administração. **§ 13º:** As deliberações do Conselho de Administração poderão ser aprovadas por escrito, sem a necessidade de realização de uma reunião formal, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social, mediante a assinatura de todos os membros do Conselho de Administração. **§ 14º:** O Conselho de Administração poderá constituir comitês para auxiliar nas suas atividades, incluindo, mas não se limitando, um comitê financeiro, um comitê de auditoria e risco e um comitê de indicação e remuneração, os quais serão permanentes. Os comitês serão compostos por membros do Conselho de Administração indicados pelo voto afirmativo dos membros do Conselho de Administração indicados por acionistas que representem, no mínimo, 51% do capital social votante da Companhia e deverão refletir a composição do Conselho de Administração. As regras de governança e funcionamento de cada comitê (instalação, quórum, etc.) serão determinadas (e alteradas, conforme o caso) pelo Conselho de Administração. O Conselho de Administração poderá decidir ainda constituir um comitê de assessoria socioambiental. Os comitês não terão poder decisório e não serão estatutários, servindo como órgãos de assessoramento e consulta e devendo submeter propostas e recomendações ao Conselho de Administração. **Capítulo VI – Diretoria: Artigo 13º:** A Diretoria será composta por 2 a 6 membros, sendo, conforme aplicável, (i) um Diretor Presidente (CEO), (ii) um Diretor Executivo (Deputy CEO), (iii) um Diretor Financeiro e de Sustentabilidade, (iv) um Diretor de Administração Contratual e QSMS, (v) um Diretor Administrativo, e (vi) um Diretor de Operações, quando contratado no âmbito do início das operações do Projeto, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos e podendo ser acionistas ou não e residentes no país, os quais deverão se reportar ao Conselho de Administração e assegurar o funcionamento regular da Companhia. **§ 1º:** A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo decorrente de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia, destituição ou de outra forma, caberá ao Conselho de Administração designar um substituto para cobrir a vacância e atuar como Diretor da Companhia até a efetiva contratação e eleição de uma nova pessoa para ocupar o cargo vacante. **§ 3º:** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, qualquer acionista que detiver uma participação mínima equivalente a 10% do capital social votante da Companhia terá o direito de solicitar a substituição, remoção ou destituição de qualquer Diretor através do envio de uma notificação aos demais acionistas nesse sentido (“**Notificação de Término de Mandato**”) no caso de negligência grosseira, má-fé, fraude ou descumprimento, pelo Diretor em questão, dos seus deveres fiduciários, e (ii) usar seu voto na reunião do Conselho de Administração competente para substituir, remover ou destituir o Diretor em questão, ou fazer com que tal Diretor seja substituído, removido ou destituído, sem atraso injustificado. **§ 5º:** No caso de ausência ou impedimentos temporários do Diretor Presidente (CEO), as funções atribuídas a tal posição neste Estatuto Social serão exercidas pelo Diretor Executivo (Deputy CEO). **Artigo 14º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação a qualquer Diretor com, no mínimo, 48 horas de antecedência, sendo tal convocação dispensada caso haja a participação da totalidade dos Diretores. **§ 1º:** A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de seus membros. **§ 2º:** As atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Artigo 15º:** A Diretoria será responsável por conduzir os negócios sociais, operações e atividades da Companhia, bem como o gerenciamento, administração e supervisão do dia a dia dos negócios e assuntos da Companhia, levando em consideração as diretrizes básicas concedidas pelo Conselho de Administração e os limites estabelecidos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **§ 1º:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação, das atribuições de poderes e dos limites traçados pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo presente Estatuto Social, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou que sejam de competência privativa do Conselho de Administração. Assim, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia e, especialmente: (i) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, plano de trabalho e plano de investimento da Companhia; (ii) Elaborar e submeter à Assembleia Geral, anualmente, o orçamento anual da Companhia e seus revisões; (iii) Submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral: o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iv) Observar e executar as deliberações da Assembleia Geral e os termos deste Estatuto. **§ 2º:** Exceto se de outra forma estabelecido em acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, a celebração de quaisquer contratos, autorizações, pagamentos ou quaisquer outras ações gerenciais em nome da Companhia e na condução do seu objeto social das quais possam decorrer obrigações ou responsabilidades para a Companhia envolvendo montantes superiores a R\$1.000.000,00 dependerá, para sua implementação e como condição de sua validade, de expressão autorização, por escrito, dos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, podendo tal autorização ser enviada pelos acionistas por meio de carta ou e-mail. **Artigo 16º:** Compete ao **Diretor Presidente (CEO)**: (i) exercer a função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente e demais órgãos governamentais; (ii) planejar, coordenar, organizar e dirigir a política de recursos humanos; (iii) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (iv) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia; (v) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência; (vi) auxiliar na elaboração e acompanhamento dos planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (vii) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; (viii) manter os acionistas e conselheiros devidamente informados sobre o desenvolvimento das atividades da Companhia; (ix) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria; (x) coordenar a relação institucional e social da Companhia perante terceiros; e (xi) gerir e coordenar as políticas de governança corporativa. **Artigo 17º:** Compete ao **Diretor Financeiro e de Sustentabilidade (CFSO)**: Área financeira: (i) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo a prospecção de financiamento para a mesma; (ii) propor a empresa de auditoria externa que esteja cadastrada na CVM; (iii) coordenar o relacionamento com todas as entidades financeiras da Companhia, assim como empresas de seguro; (iv) executar e desenhlar o plano de auditoria interna da Companhia; (v) auxiliar na elaboração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia; (vi) realizar as compras e os provisionamentos da Companhia, assim como a gestão do almoxarifado; (vii) analisar o cadastro e as informações financeiras e econômicas de subempreiteiros, clientes e fornecedores para avaliar as operações econômicas e evitar a exposição da Companhia a riscos externos; (viii) gerir a tesouraria da Companhia, assim como seguimento das cobranças e pagamentos gerados na atividade empresarial; e (ix) . **Área de Sustentabilidade** (i) implantar, manter, coordenar e acompanhar as atividades de sustentabilidade da Companhia; (ii) coordenar e atender as metas de sustentabilidade estabelecidas no Contratos de Financiamento junto aos bancos credores. **Área de relacionamento com os investidores:** (i) conforme aplicável, representar a Companhia, perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; (ii) conforme aplicável, divulgar informações e comunicados à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; (iii) conforme aplicável, prestar informações aos investidores. **Artigo 18º:** Compete ao **Diretor Executivo (Deputy CEO)**: (i) elaborar e aprovar projetos e plano de concepção de engenharia das obras civis da Companhia, contemplando elementos suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o complexo das instalações civis, dos sistemas e de todo o material rodante. Contemplando sua perfeita e completa execução, com definição de método construtivo, especificação de materiais, equipamentos e sistemas. Em cumprimento ao cronograma previsto, aos anexos do Contrato de Concessão, ABNT ou, na sua falta, de normas internacionais e a legislação pertinente; (ii) coordenar e controlar o desenvolvimento e detalhamento dos projetos das obras aprovadas; (iii) coordenar a área de engenharia e as obras da Companhia; (iv) planejar, programar e controlar as obras de construção civil, incluindo: orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; (v) coordenar a execução das obras civis, instalação de sistemas e fornecimento de material rodante em cumprimento ao cronograma previsto, ao Contrato de Concessão e as especificações e procedimentos previstos nos Projetos de Concepção, bem como a legislação pertinente. **Artigo 19º:** Compete ao **Diretor de Operações:** (i) dirigir e coordenar a operação comercial do sistema metroriário, por meio do atendimento aos usuários, controle do desempenho e o intervalo entre os trens, monitoramento da energia do sistema e supervisão de todas as estações e equipamentos da rede; bem como as ações que envolverem os diversos setores, por meio de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o correto funcionamento dos sistemas e equipamentos instalados ao longo da linha; (ii) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias o monitoramento das condições de serviço de transporte de passageiros da linha do metrô, bem como os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, CCTO, CBTC, apoio a fiscalização da arrecadação de bilhetes de metrô; (iii) coordenar os transportes de arrecadação de bilhetes de metrô; (iv) gerenciar a aquisição de equipamentos necessários a operação das estações e a infraestrutura metroriária; (v) gerenciar reparos, ajustes e aprimoramentos de rotina da linha do metrô, tais como abertura e fechamento, limpeza, segurança, conservação das instalações (incluindo orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras); e (vi) coordenar e controlar a política de manutenção voltada para as atividades preventivas e preditivas. **Artigo 20º:** Compete ao **Diretor de Administração Contratual e QSMS:** (i) zelar pela execução plena do Contrato de Concessão e demais documentos da Concessão; (ii) apoiar a Diretoria Técnica no relacionamento com as áreas técnicas do Poder Concedente; (iii) dirigir e executar o atendimento aos prazos, resoluções, relatórios, cronogramas e monitoramento perante o Poder Concedente; (iv) dirigir a preparação de documentação técnica para viabilização de empréstimos perante os bancos financiadores, além da participação direta das negociações necessárias a estes pleitos; (v) gerenciar contratos de fornecimento de equipamentos e equipes terceirizadas de atendimento, dentro de um programa de procedimentos e normas de contratação; (vi) gerenciar todos os pro-

continua ...

PUBLICIDADE LEGAL

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026, às 09:00h, da Concessionária Linha Universidade S.A. cessos de licenciamento ambiental das obras, bota-foras, jazidas, canteiros perante os órgãos ambientais; (vii) dirigir à aplicação e execução das condicionantes ambientais pertinentes às licenças obtidas; (viii) dirigir a execução de programas ambientais e programas de reciclagem; (ix) gerenciar os temas de desapropriações e desocupações; (x) implantar, manter, coordenar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão; (xi) coordenar a migração do Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente quando for necessário; (xii) acompanhar e monitorar o atendimento aos requisitos legais dos contratos; (xiii) gerenciar e realizar as auditorias internas baseadas nas normas existentes; (xiv) representar da alta direção para temas de Meio Ambiente, Qualidade, Saúde e Segurança do Trabalho. **Artigo 21º:** Compete ao **Diretor Administrativo:** (i) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios trimestrais e os relatórios exigidos por diferentes órgãos reguladores; (ii) acompanhar e coordenar as auditorias financeiras trimestrais da Companhia e demais auditorias obrigatórias da Companhia; (iii) coordenar a contabilidade da Companhia, adotando as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas Internacionais (IAS); (iv) coordenar as rotinas de contabilidade, para assegurar o registro dos fatos, atendendo aos princípios contábeis, elaborando demonstrativos (balançetes, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatórios gerenciais); (v) cadastrar e arquivar a documentação legal da Companhia (contábil, fiscal, expedientes técnicos, jurídicos, de todos os departamentos); (vi) coordenar o arquivo e o sistema de gestão documental; (vii) preparar e implementar normas e procedimentos internos para atendimento das normas e diretrizes na esfera tributária e fiscal, bem como apresentar documentos e declarações necessários; (viii) realizar o gerenciamento dos recursos financeiros de tesouraria para cumprimento das obrigações da Companhia; (ix) coordenar as áreas da Companhia para a elaboração e controle do orçamento anual e quinquenal; (x) apoiar na implantação e operacionalização dos procedimentos e atividades administrativas descentralizadas; (xi) apoiar e gerenciar o patrimônio da Companhia através de interface com as áreas de negócio; (xii) conforme aplicável, manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuem no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. Entrega de relatórios periódicos na CVM; (xiii) conforme aplicável, coordenar a realização do cadastro no BACEN dos investimentos que sejam realizados em cumprimento da normativa vigente; e (xiv) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à administração da Companhia, em atendimento as normas ISO e cumprimento do planejamento contábil e financeiro da Companhia. **Artigo 22º:** A Companhia será considerada representada: (i) por 2 Diretores, agindo conjuntamente; ou (ii) por procurador com poderes especiais e devidamente constituído, observados os limites estabelecidos em seu mandato. **Artigo 23º:** A Companhia, mediante a assinatura de 2 Diretores, agindo conjuntamente, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, o qual deverá ser determinado ou vinculado ao período de duração de um evento específico, sem limite de tempo (e.g. validade equivalente à vigência de instrumentos financeiros), exceção feita no caso de procurações *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 24º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente e, quando em funcionamento, será composto por 3 membros efetivos e seus respectivos suplentes. **§ 1º:** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral. **§ 2º:** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento se verificará apenas nos exercícios em que a Assembleia Geral assim decidir. **§ 3º:** O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. **§ 4º:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 5º:** O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião. **§ 6º:** Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do membro do Conselho Fiscal substituído. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. **Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucro: Artigo 25º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em Lei. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à CVM e observarão os preceitos legais e

regulamentares aplicáveis e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Artigo 26º:** Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 27º:** O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações: (a) 5% para constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade; (c) constituição de reserva de lucros a realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (d) para todos os fins do artigo 202 da Lei das S.A., o pagamento de dividendos anuais obrigatórios ajustados na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei, observado que tais dividendos corresponderão a 0% do lucro líquido do exercício ou apurado em qualquer período enquanto o pagamento de qualquer dividendo mínimo obrigatório aos acionistas enseje um descumprimento de obrigações no âmbito do “Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21.2.0432.1”, celebrado em 23/12/2021 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES; e (e) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei. **§ 1º:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 27, as disposições do Acordo de Acionistas deverão ser observadas quando da destinação do lucro líquido do exercício. **§ 2º:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do *caput* deste Artigo 27 serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir. **§ 3º:** O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Artigo. **Artigo 28º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles e por deliberação do Conselho de Administração, decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IX – Cessão e Transferência de Ações: Artigo 29º:** Qualquer emissão de ações ou transferência, direta ou indireta, de ações da Companhia que implique transferência de seu controle acionário, deverá observar os termos e condições do Edital, do Contrato de Concessão, bem como ser submetida à prévia anuência do Poder Concedente. **§ Único:** Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 29, a alienação de ações da Companhia por seus acionistas, a qualquer título, deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo X – Autorização do Poder Concedente: Artigo 30º:** Não obstante qualquer outro dispositivo deste Estatuto Social em contrário, os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus acionistas após prévia autorização do Poder Concedente: (a) quaisquer alterações no controle acionário da Companhia, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas; (b) redução do capital social da Companhia; (c) propostas de emissão de títulos e valores mobiliários que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem alteração no controle da Companhia ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador; (d) operações de fusão, cisão, incorporação; ou (e) contratação de empréstimos ou obrigações cujos prazos de amortização excedam o prazo do Contrato de Concessão. **Capítulo XI – Resolução de Disputas: Artigo 31º:** A Companhia, seus acionistas, conselheiros e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso (“Disputas”). **§ 1º:** As Disputas serão solucionadas por meio de arbitragem e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Câmara”) em vigor na data de apresentação do requerimento de arbitragem (“Regulamento”), observados os termos e disposições a respeito dos procedimentos de arbitragem constantes do Acordo de Acionistas e da Lei nº 9.307/96. **§ 2º:** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente, no prazo de 15 dias contados da submissão do requerimento de arbitragem. Dentro de 15 dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso quaisquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. **§ 3º:** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma inglês, podendo as partes da arbitragem produzir provas em português ou inglês, sem a necessidade de tradução. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. **§ 4º:** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes da arbitragem durante o procedimento de acordo com o Regulamento. A sentença

arbitral poderá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários dos árbitros, taxas da Câmara e honorários de eventuais peritos. **§ 5º:** A sentença arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes da arbitragem e seus sucessores. **§ 6º:** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, é eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à: (i) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (ii) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (iii) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (iv) execução da sentença arbitral; e (v) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **§ 7º:** Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar múltiplas Disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento, a pedido de uma das partes. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e/ou a qualquer outro instrumento relacionado, independentemente de a Disputa envolver as mesmas partes. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis entre si; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos a qualquer das partes dos procedimentos consolidados. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. **§ 8º:** A arbitragem será confidencial e as partes da arbitragem não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou sentença proferida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou da ordem de qualquer autoridade governamental; ou (ii) seja necessária para a (a) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (b) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (c) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (d) execução da sentença arbitral; e (e) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Capítulo XII – Disposições Gerais: Artigo 32º:** Na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede (“Acordo de Acionistas”), cabendo à administração zelar pelo seu cumprimento, abstendo-se de registrar transferência de ações e/ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, exercício de direitos de preferência na subscrição de ações e/ou valores mobiliários ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre as ações e/ou os valores mobiliários da Companhia contrários às suas disposições. Os presidentes das assembleias, das reuniões do Conselho de Administração e das reuniões de Diretoria não computarão os votos proferidos em infração ao Acordo de Acionistas. **§ 1º:** As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e obrigarão terceiros tão logo o Acordo de Acionistas tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o presidente da Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e/ou reuniões de Diretoria deverá agir de acordo com o estabelecido na lei aplicável. **§ 2º:** Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer, até o limite permitido pela legislação aplicável. **§ 3º:** Caso o Acordo de Acionistas implique alteração de controle acionário da Companhia, sua celebração e sua eficácia ficarão condicionadas à autorização da STM ou outra entidade por ela designada. **Artigo 33º:** Em caso de intervenção da STM, ou outra entidade por ela designada, na Companhia, nas hipóteses previstas em lei, o interventor nomeado pelo Poder Concedente terá poder de decisão na Companhia enquanto perdurar a intervenção. **Artigo 34º:** E vedada a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes oriundos da concessão objeto do Contrato de Concessão em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto do Contrato de Concessão. **Artigo 35º:** Os seguintes documentos permanecerão à disposição dos acionistas na sede da Companhia: (i) contratos firmados pela Companhia e suas partes relacionadas; (ii) o Acordo de Acionistas; e (iii) documentos relativos a quaisquer programas de opções de compra de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 36º:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 059.948/26-7 em 02/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Black River Holding e Investimentos Ltda.

CNPJ nº 61.344.499/0001-49 - NIRE 35.267.203.691

Ata de Resoluções do Sócio realizada em 05/03/2026

1. Data, Hora e Local. 05/03/2026, às 10 hs, na sede da Black River Holding e Investimentos Ltda. (“Sociedade”), na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Sala D, Itaim Bibi. **2. Convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença do sócio representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2022, conforme alterada (“Código Civil”). **3. Presença.** Presente o sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade: **Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda**, RG nº 15.413.181-7 SSP/SP, CPF/MF nº 088.785.278-58, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi. **4. Composição da Mesa.** Presidente: Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda; e Secretária: Priscilla de Lima Gama Barros. **5. Ordem do Dia.** Apreciar e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 5.053.798,00, mediante o cancelamento de 5.053.798 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **6. Deliberações.** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, o sócio deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1.** Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 5.053.798,00, com a restituição de capital social ao sócio, mediante o cancelamento de 5.053.798,00 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **6.1.1.** A restituição ao sócio ocorrerá mediante pagamento, em moeda corrente nacional, em até 5 dias da data da assinatura da alteração do contrato social da Sociedade que efetivar a redução de capital ora deliberada. **6.1.2.** Em decorrência da redução de capital, o capital social da Sociedade passará de R\$ 209.929.259,00, representado por 209.929.259 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, para R\$ 204.875.461,00, dividido em 204.875.461 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralmente detidas pelo único sócio. **6.1.3.** A eficácia da redução do capital social da Sociedade e a restituição dos valores correspondentes à redução do capital da Sociedade ficam condicionados ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação do extrato da presente ata pela Sociedade no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal de grande circulação, nos termos do Artigo 1.152, parágrafo 1º, do Código Civil; e (ii) decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, desde que não tenha havido oposição de credores da Sociedade, nos termos do Artigo 1.084, § 1º, do Código Civil. Transcorrido referido prazo, será celebrada alteração do contrato social da Sociedade para ratificar a redução ora aprovada. **6.2.** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, podendo, para tanto, assinar e celebrar quaisquer instrumentos que se façam necessários. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes. **8. Assinaturas.** (i) Mesa: Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda - Presidente; e Priscilla de Lima Gama Barros - Secretária; e (ii) Sócio: Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda. São Paulo/SP, 05/03/2026. **Mesa: Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda** - Presidente; **Priscilla de Lima Gama Barros** - Secretária. **Sócio: Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda**,

Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 35.310.646/0001-50 - NIRE 35.300.543.823

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026

Data, Hora e Local: Aos 09/02/2026, às 11:00h, na sede da Companhia. **Presenças:** totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Juan Antonio Santos Paz; e Secretário: Fernando Minguez Llorente. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da reestruturação da Ata da AGE da Companhia realizada em 30/12/2025. **Deliberações aprovadas:** (i) Retificar o item (d) da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 30/12/2025, que deliberou sobre a consolidação do capital social da Companhia após o aumento de capital de R\$ 1,00, subscrito e integralizado pela acionista Transdev LATAM. Por erro material, o capital social consolidado foi indicado como sendo de R\$ 159.623.752,00, quando deveria ser de R\$ 159.623.753,00, em decorrência do referido aumento de capital. Em consequência da retificação ora aprovada, o item (d) da Ata de AGE de 30/12/2025, bem como o art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passam a vigorar com a seguinte redação: “(d) Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passou de R\$159.623.752,00 para R\$159.624.753,00, dividido em 125 ações, sendo (a) 105 ações ordinárias; e (b) 20 ações preferenciais, aprovando-se a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o quanto disposto nesta ata, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação: ‘Artigo 5º – O capital social é de R\$159.624.753,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 125 ações, todas nominativas e sem valor nominal, das quais (a) 105 são ações ordinárias, e (b) 20 são ações preferenciais.’” **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 09/02/2026. (ass.): **Mesa: Juan Antonio Santos Paz** – Presidente; **Fernando Minguez Llorente** – Secretário. **Acionistas: Acciona Concesiones, S.L.** André Lima De Angelo; **Transdev LATAM** p. Antoine Bruno Claude Colas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 85.364/26-5 em 04/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ITR Comercio de Pneus e Peças S.A.

CNPJ nº 15.426.874/0001-82 - NIRE 35300478690

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 01/10/2025

Data, Hora e Local: Em 01/10/2025, às 13hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Juliano Silva, que convidou a mim, Sr. Joel Gonçalves de Deus para secretariar a reunião. **Deliberações aprovadas:** **I.** Aprovar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa celebrado em 31/08/2025, entre a **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, na qualidade de incorporadora, e a **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, S.A., na qualidade de incorporada, com a anuência da acionista Cantu Store S.A., em todos os seus termos. **II.** Ratificar e aprovar a nomeação dos peritos Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Fernando Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) e Juliana Bauer (CRC/SC 037777/0), que concluíram pelo patrimônio líquido da CANSPE Participações S.A. de R\$ 304.380.000,00, na data-base de 31/08/2025. Consigna-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente, os peritos declararam: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia ou da sociedade incorporada; (ii) não possuem conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não sofreram, por parte dos controladores ou administradores da Companhia ou da sociedade incorporada, qualquer limitação à plena realização dos trabalhos necessários. **III.** Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, elaborado pela empresa especializada, tendo por data-base 31/08/2025, conforme balanço patrimonial especialmente levantado para os fins da incorporação; Consignar que, conforme referido Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade incorporada, na data-base acima indicada, corresponde a R\$ 304.380.000,00. **IV.** Aprovar a incorporação reversa da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** pela **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, com a consequente extinção da primeira e a sucessão universal de todos os seus bens, direitos e obrigações pela incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, consignando que a operação caracteriza-se como incorporação reversa, uma vez que a sociedade incorporada (**N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**) detinha a totalidade das ações representativas do capital social da sociedade incorporadora (**ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**). Consignar que, em razão da natureza da operação (incorporação reversa), não haverá emissão de novas ações pela incorporadora, uma vez que as ações representativas de seu capital social, de titularidade da incorporada, serão extintas por confusão patrimonial, permanecendo o capital social da **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.** inalterado em R\$ 283.676.172,00, divididos em 246.028.608 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **V.** Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da incorporação. Nada mais. Barueri/SP, 01/10/2025. JUCESP nº 011.700/26-9 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

R&M Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 60.783.355/0001-26 - NIRE 35.300.669.223

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025

Data, Horário e Local: 19/12/2025, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensados os avisos em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Oswaldo Grisotto Junior, Presidente. **Ordem do Dia:** (1) Distribuição de reserva de lucros acumulados até 31/12/2024. **Deliberações aprovadas:** Foi aprovado por unanimidade a distribuição dos Lucros Advindos da Participação na Empresa Rician S/A, por contas dos lucros acumulados apurados até 31/12/2024, um montante de **R\$ 1.666.666,51**, que será pago ao Usufrutuário no período de 01/01/2026 até o dia 31/12/2028, na proporção dos percentuais dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais. (ass.): **Mesa:** Oswaldo Grisotto Junior – Presidente. **Usufrutuários:** Oswaldo Grisotto Junior, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 45.249/26-0 em 09/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Qualicicio Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 - NIRE 35.300.557.743

Edital de Convocação de Reunião para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de março de 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **Qualicicio Agrícola S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente virtual e remoto no dia 16 de março de 2026, às 14:00, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **1.** Aceitação da renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia e a outorga de quitação aos referidos membros renunciantes; **2.** Reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **3.** Autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Limeira/SP, dias 7, 10 e 11 de março de 2026. **Distribuidora Pitanguinhas de Produtos Agropecuários S.A.** (07, 10 e 11/03/2026)

Cotação das Moedas

Coroa (Suécia) - 0,5741

Dólar (EUA) - 5,2878

Franco (Suíça) - 6,7853

Iene (Japão) - 0,03355

Libra (Inglaterra) -

7,065

Peso (Argentina) -

0,003742

Peso (Chile) - 0,005808

Peso (México) - 0,2976

Peso (Uruguai) - 0,1322

Yuan (China) - 0,7667

Rublo (Rússia) -

0,06694

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,1238

PUBLICIDADE LEGAL



Pollarix S.A.
CNPJ nº 04.755.710/0001-82



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Resultado Abrangente. Queremos agradecer aos nossos clientes, fornecedores e prestadores de serviços, pelo apoio e cooperação e a confiança em nós depositada e, em especial, aos nossos colaboradores, pelo empenho apresentado. São Paulo, 09 de março de 2026. A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)											
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Ativo	2025	2024		2025	2024	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Patrimônio líquido	
Circulante						Capital social	Legal	Retenção			
Caixa e equivalentes de caixa	190.624	39.558	Receita líquida da venda de energia	183.509	149.778	201.885	33.569	76.519	–	311.973	
Aplicações financeiras	6.444	38.951	Custo de compra de energia e operação	(185.694)	(176.976)	–	–	–	147.569	147.569	
Contratos futuros de energia	7.280	–	Prejuízo bruto	(2.185)	(27.198)	Em 1º de janeiro de 2024	–	–	–	–	
Contas a receber de clientes	23.706	18.296	Despesas operacionais			Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	
Tributos a recuperar	10.522	8.181	Gerais e administrativas	(1.774)	(1.888)	Total do resultado abrangente do exercício	–	–	–	–	
Dividendos a receber	14.933	57.388	Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	39.062	(7.629)	Distribuições para os acionistas	–	–	–	–	
	253.509	162.374		37.288	(9.517)	Dividendos adicionais	–	(76.519)	–	(76.519)	
Não circulante			Lucro (prejuízo) operacional antes das participações societárias e resultado financeiro	35.103	(36.715)	Destinação de resultados	–	–	–	–	
Investimentos	324.334	304.772				Constituição de reserva legal	6.808	–	(6.808)	–	
	324.334	304.772	Resultado de participações societárias			Dividendos intercalares	–	–	(25.000)	(25.000)	
Total do ativo	577.843	467.146	Equivalência patrimonial	213.926	181.538	Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	(10.190)	(10.190)	
Passivo			Resultado financeiro líquido			Retenção de lucros	–	105.571	(105.571)	–	
Circulante			Receitas financeiras	13.672	3.657	Em 31 de dezembro de 2024	201.885	40.377	105.571	–	
Fornecedores	28.002	19.502	Despesas financeiras	(642)	(911)	Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	
Salários e encargos	174	77	Lucro antes do IRPJ e da CSLL	262.059	147.569	Total do resultado abrangente do exercício	–	–	–	–	
Tributos a recolher	5.905	4.891	Quantidade média ponderada de ações – milhares	266.451	266.451	Distribuições para os acionistas	–	–	–	–	
Dividendos a pagar	167.880	10.190	Lucro líquido do exercício	261.609	147.569	Dividendos adicionais	–	(205.720)	–	(205.720)	
Contratos futuros de energia	–	15.923	Total do resultado abrangente do exercício	261.609	147.569	Destinação de resultados	–	–	–	–	
Provisões	52	–				Dividendos intercalares	–	–	(69.970)	(69.970)	
	202.013	50.583				Retenção de lucros	–	191.639	(191.639)	–	
Não circulante						Em 31 de dezembro de 2025	201.885	40.377	91.490	–	
Contratos futuros de energia	42.078	68.730									
	42.078	68.730									
Total do passivo	244.091	119.313									
Patrimônio líquido											
Capital social	201.885	201.885									
Reserva legal	40.377	40.377									
Reserva de lucros	91.490	105.571									
	333.752	347.833									
Total do passivo e patrimônio líquido	577.843	467.146									
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS											
1. Considerações gerais: A Pollarix S.A. ("Companhia"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo é uma holding operacional que têm por objetivo a comercialização de energia e ser plataforma de investimentos relacionadas a operação, exploração e manutenção de empreendimentos voltados à geração de energia, por meio de usinas hidrelétricas. A Companhia tem seu capital social composto por ações ordinárias ("ações ON") e ações preferenciais ("ações PN"). As ações preferenciais conferem o direito ao recebimento de dividendos 93,0556% superiores ao valor recebido por cada ação ordinária. A Companhia é controlada pela Nexa Recursos Minerais S.A. ("Nexa Br"), que detém a totalidade das ações ON, que por sua vez é controlada da Nexa Resources S.A. ("controladora final"), uma sociedade anônima constituída e domiciliada em Luxemburgo, cujas ações são negociadas publicamente na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), e é investida da Auren Energia S.A. ("Auren"), que detém a totalidade das ações PN.											
1.1 Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2025: (a) Distribuição de dividendos Campos Novos Energia S.A. ("ENER-CAN") : Em 30/04/2025, o Conselho da Administração da coligada ENERCAN aprovou a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais propostos referentes ao ano de 2024 no montante total de R\$ 457.389, sendo de direito da Companhia R\$ 102.653, os quais foram recebidos pela Companhia durante o exercício de 2025. Em 19/12/2025, o Conselho da Administração da coligada ENERCAN aprovou a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no montante total de R\$ 131.259, sendo de direito da Companhia o valor de R\$ 29.459. Deste valor, R\$ 20.199 foram recebidos pela Companhia em dezembro de 2025. Por fim, durante o ano de 2025, a Companhia também recebeu o montante de R\$ 9.563 que havia sido deliberado no exercício de 2024. (b) Distribuição de dividendos L.D.O.S.P.E. Geração de Energia e Participações Ltda. ("L.D.O.S.P.E.") : Em 19/03/2025, os sócios quotistas da controlada L.D.O.S.P.E. aprovaram a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 26.998, sendo R\$ 6.750, correspondente aos dividendos obrigatórios propostos em 2024, e R\$ 20.248 correspondente à distribuição de dividendos adicionais, os quais foram pagos à Companhia em 10/04/2025 e 22/09/2025, respectivamente. Em 08/12/2025, os sócios quotistas da controlada L.D.O.S.P.E. aprovaram a distribuição de dividendos referente aos lucros apurados do terceiro trimestre de 2025, no montante total de R\$ 22.248, os quais foram pagos em sua totalidade à Companhia em 26/12/2025. (c) Distribuição de dividendos L.D.Q.S.P.E. Geração de Energia e Participações Ltda. ("L.D.Q.S.P.E.") : Em 19/03/2025, os sócios quotistas da controlada L.D.Q.S.P.E. aprovaram a distribuição de dividendos, no montante total de R\$ 8.611, sendo R\$ 2.152 correspondente aos dividendos obrigatórios propostos em 2024, e R\$ 6.459 correspondente à distribuição de dividendos adicionais, os quais foram pagos em sua totalidade à Companhia em 10/04/2025 e 22/09/2025, respectivamente. Em 08/12/2025, os sócios quotistas da controlada L.D.Q.S.P.E. aprovaram a distribuição de dividendos referente aos lucros apurados do terceiro trimestre de 2025, no montante total de R\$ 7.650, os quais foram pagos em sua totalidade à Companhia em 26/12/2025. (d) Distribuição de dividendos L.D.R.S.P.E. Geração de Energia e Participações Ltda. ("L.D.R.S.P.E.") : Em 19/03/2025, os sócios quotistas da controlada L.D.R.S.P.E. aprovaram a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 30.092, sendo R\$											
Juan Ignacio Rosado Gomez De La Torre Diretor Presidente			Jones Aparecido Belther Diretor			Mauro Davi Boletta Diretor			Luis Alexandre Catussi Paschoalotto Diretor		
									Jamilly Rodrigues Ignacio CRC n° PR-074815/O-6		
As demonstrações financeiras apresentadas foram demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão.											
As demonstrações financeiras completas auditadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal e também foram publicados no dia 06/03/2026. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 06/03/2026, sem modificações.											

CAS Participações S.A. CNPJ nº 15.608.734/0001-25										
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em Reais)										
BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
	2025	2024		Capital Social	Capital a Transação	Reserva	Ajuste de Avaliação	Reserva de	Lucro do	
				Subscrito	Realizar	Legal	Patrimonial	Lucros	Exercício	Total
Ativo circulante	26.917.793	3.926.457	Saldo inicial em 01/01/2024	12.331.717	–	15.129.788	2.466.343	4.515.017	–	34.104.039
Caixa e equivalentes	884.573	44.811	Transação de Capital	–	–	111.029	–	–	–	111.029
Dividendos a receber	26.033.220	3.881.646	Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	16.779.832	16.779.832
Ativo não-circulante	27.554.497	40.778.886	Reserva de Lucros	–	–	–	–	12.584.874	(12.584.874)	–
Investimentos	27.554.497	40.778.886	Dividendos	–	–	–	–	(6.639.654)	(4.194.958)	(10.834.612)
Total do ativo	54.472.290	44.705.343	Saldo em 31/12/2024	12.331.717	–	15.240.817	2.466.343	10.460.237	–	40.499.114
			Saldo inicial em 01/01/2025	12.331.717	–	15.240.817	2.466.343	10.460.237	–	40.499.114
			MEP	–	–	–	723.024	–	723.024	723.024
			Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	19.087.342	19.087.342
			Dividendos	–	–	(15.240.817)	(2.466.343)	(10.460.237)	(19.087.342)	(47.254.739)
Passivo circulante	41.417.550	4.206.229	Saldo em 31/12/2025	12.331.717	–	–	–	723.024	–	13.054.740
Dividendos a pagar	33.406.279	4.194.958								
Outras obrigações	8.011.271	11.271								
Passivo não circulante	–	–								
Patrimônio líquido	13.054.740	40.499.114								
Capital social	12.331.717	12.331.717								
Reservas	723.024	28.167.397								
Total do passivo	54.472.290	44.705.343								
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS										
1. A empresa CAS Participações S.A. atua como Holding de empresas não financeiras. 2. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas e embasadas pelas Leis nº 6.404/76, nº 11.638/07 e nº 11.941/09, atendendo as normas tributárias pertinentes. 3. Empresa optou nesse exercício pelo Lucro Presumido. 4. O capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 12.331.716,81, dividido em 1.250.220 ações. 5. As demonstrações financeiras consolidadas não estão sendo divulgadas, em razão do uso da prerrogativa que consta no item 4 do CPC 36 - Demonstrações Consolidadas. 6. Investimentos referem-se a participação de 79,97% na companhia CAS Tecnologia S/A.										
Renato Vila Nova - Contador - CRC n° 1SP270196/O-1										



PUBLICIDADE LEGAL

N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 27.390.705/0001-19 – NIRE 35300502621
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/10/2025
Data, Hora e Local: Aos 01/10/2025, às 14hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Humberto Gabriel Cantu, que convidou a mim, Sr. Joel Gonçalves de Deus, para secretariar a reunião. **Deliberações aprovadas:** **I.** Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa celebrado em 31/08/2025, entre a ITR Comércio de Pneus e Peças S.A. e a N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., com a anuência da acionista Cantu Store S.A., em todos os seus termos, assim como, sucessão universal de bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, observada a legislação aplicável. **II.** Ratificar e aprovar a nomeação dos peritos Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Fernando Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) e Juliana Bauer (CRC/SC 03777/0), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada; que concluíram pelo patrimônio líquido da N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., de R\$ 304.380.000,00, na data-base de 31/08/2025. Consigna-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente, os peritos declararam: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia ou da sociedade incorporada; (ii) não possuem conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não sofreram, por parte dos controladores ou administradores da Companhia ou da sociedade incorporada, qualquer limitação à plena realização dos trabalhos necessários. **III.** Aprovar o Laudo de Avaliação, constante do Anexo II, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, elaborado pela empresa especializada, tendo por data-base 31/08/2025, conforme balanço patrimonial especialmente levantado para os fins da incorporação; Consignar que, conforme referido Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade incorporada, na data-base acima indicada, corresponde a R\$ 304.380.000,00. **IV.** Aprovar a incorporação reversa da N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. pela ITR Comércio de Pneus e Peças S.A., com a consequente extinção da primeira e a sucessão universal de todos os seus bens, direitos e obrigações pela incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, consignando que a operação caracteriza-se como incorporação reversa, uma vez que a sociedade incorporada (N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.), detinha a totalidade das ações representativas do capital social da sociedade incorporadora (ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.). Em razão dessa peculiaridade, não há emissão de novas ações pela incorporadora, pois as ações representativas do seu capital social, de titularidade da incorporada, serão extintas por confusão patrimonial, nos termos do Protocolo e Justificação. A acionista consigna que, em decorrência da Incorporação, o atual estabelecimento, sede da Sociedade, localizado à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, São Paulo/SP, CEP.: 04.547-001, será extinto. Aprovaram ainda, sem ressalvas, artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, que em razão da Incorporação todos os ativos e passivos da sociedade, que será extinta, serão absorvidos pela Incorporadora, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações. A dissolução e extinção da Sociedade em razão da incorporação, bem como a extinção de todas as quotas de sua emissão. Deste modo, fica declarada extinta esta Sociedade, em decorrência de sua incorporação pela Incorporadora, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, conforme dispõem o artigo 1.116 do Código Civil. **V.** Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários a implementação da incorporação. Nada mais. São Paulo/SP, 01/10/2025. JUCESP nº 011.701/26-2 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

IMB Têxtil S.A.

CNPJ/MF nº 58.500.398/0001-05 – NIRE 35.300.449.100
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2026
Data, Hora e Local: 03 de março de 2026, às 16h, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Davit do Couto Cordeiro; Secretário: Sr. Wagner da Silva Escorcio. **Deliberações:** 1. Considerando que o aumento de capital aprovado em 19 de agosto de 2025 baseou-se em projeções posteriormente superadas pelo desempenho da Companhia e que determinadas despesas então previstas não se concretizaram, foi aprovada uma redução do capital no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), por ser este considerado excessivo nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição à única acionista, em moeda corrente nacional. Em virtude da deliberação ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 70.653.327,78 (setenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 62.653.327,78 (sessenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), mantendo-se inalterado o número de ações emitidas. 1.1. Na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) dias da publicação da presente ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com a cópia das respectivas publicações. 2. Em virtude do exposto acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ 62.653.327,78 (sessenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 44.265.936 (quarenta e quatro milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal.” 3. Autorizar que a Administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social ora aprovada. 4. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 03 de março de 2026. **Mesa: Davit do Couto Cordeiro – Presidente; Wagner da Silva Escorcio – Secretário. Acionista: Uni.Co Comércio S.A. Pablo Zettermann da Fontoura – Diretor Presidente; Andrea de Oliveira Mendes – Diretora.**

Uni.Co S.A.

CNPJ/MF nº 15.825.887/0001-24 – NIRE 35.300.541.481
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2026
Data, Hora e Local: 03 de março de 2026, às 18h, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Sebastien Durchon; Secretária: Sra. Melissa Maria Alonso de Andrade Passini. **Deliberações:** 1. Considerando que o aumento de capital aprovado em 19 de agosto de 2025 baseou-se em projeções posteriormente superadas pelo desempenho da Companhia e que determinadas despesas então previstas não se concretizaram, foi aprovada uma redução do capital no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por ser este considerado excessivo nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição à única acionista, em moeda corrente nacional. Em virtude da deliberação ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 172.646.448,47 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mantendo-se inalterado o número de ações emitidas. 1.1. Na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) dias da publicação da presente ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com a cópia das respectivas publicações. 2. Em virtude do exposto acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social da Companhia é de R\$ 152.646.448,47 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), dividido em 138.313.247 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e treze mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”. 3. Autorizar que a Administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social ora aprovada. 4. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 03 de março de 2026. **Mesa: Sebastien Durchon – Presidente; Melissa Maria Alonso de Andrade Passini – Secretária. Acionista: Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial, Sebastien Durchon – Diretor Dinancieiro e de Relações com Investidores; Melissa Maria Alonso de Andrade Passini – Procuradora.**

3P Brasil – Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.259.348/0001-60 – NIRE 35300568141
Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 06/01/2026
Data, Hora e Local: Em 06/10/2026, às 10hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. A totalidade dos acionistas da companhia. **Mesa:** Presidente, Bruna Boner Léo Silva, e Secretário, Paulo César Lopes Zeredo. **Deliberações aprovadas:** i) **Autorizada** a lavratura da ata na forma de sumário; ii) **Aprovada** a alteração do Artigo 3 do Estatuto Social: “Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: a prestação de serviços de consultoria em supervisão, orientação e gestão de atendimento ao público em geral; prestação de serviços de informática e consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador; participação no capital social de outras empresas nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, como controladora ou minoritária; aquisição, transferência e administração de bens móveis, bens imóveis e direitos que integram ou passem a integrar o patrimônio da Companhia; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; prestação de serviços de arquitetura e design de interiores; serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, outras atividades técnicas relacionados à engenharia e arquitetura; licenciamento de programas licenças de computador (software); a participação em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, ainda, representar sociedades nacionais ou estrangeiras; a locação de serviços de mão-de-obra temporária; impressão de material de segurança; serviços de microfilmagem; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial e específicos, não especificados anteriormente, peças e acessórios, e o desempenho de quaisquer outras atividades, direta ou indiretamente, relacionadas ou complementares às acima descritas.” iii) Aprovada a alteração do Artigo 3 pela totalidade dos acionistas. E em razão das deliberações, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com uma nova redação. Nada mais. São Paulo – SP, 06/01/2026. JUCESP nº 57.344/26-7 em 26/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

UNI.Co Comércio S/A

CNPJ/MF nº 00.399.603/0001-08 – NIRE 35.300.602.749
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de março de 2026
Data, Hora e Local: 03 de março de 2026, às 17h, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Davit do Couto Cordeiro; Secretário: Sr. Wagner da Silva Escorcio. **Deliberações:** 1. Considerando que o aumento de capital aprovado em 19 de agosto de 2025 baseou-se em projeções posteriormente superadas pelo desempenho da Companhia e que determinadas despesas então previstas não se concretizaram, foi aprovada uma redução do capital no valor de R\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), por ser este considerado excessivo nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição à única acionista, em moeda corrente nacional. Em virtude da deliberação ora aprovada, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 226.808.577,00 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais) para R\$ 207.908.577,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais), mantendo-se inalterado o número de ações emitidas. 1.1. Na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorrido 60 (sessenta) dias da publicação da presente ata, conforme dispõe a Lei nº 6.404/76, sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com a cópia das respectivas publicações. 2. Em virtude do exposto acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do Artigo 5 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5** – O Capital Social da Companhia é de R\$ 207.908.577,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais), dividido em 226.808.577 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentas e oito mil, quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.” 3. Autorizar que a Administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social ora aprovada. 4. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 03 de março de 2026. **Mesa: Davit do Couto Cordeiro – Presidente; Wagner da Silva Escorcio – Secretário. Acionista: UNI.CO S.A. Pablo Zettermann da Fontoura – Diretor Presidente e Financeiro; Andrea de Oliveira Mendes – Diretora.**

A.Life Entertainment Group S.A.

CNPJ nº 11.513.881/0001-60 – NIRE nº 35.300.375.653
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, às 9:00 horas na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta, 3000, 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01412-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para novo mandato unificado, nos termos do Estatuto Social. **2)** Posse dos conselheiros eleitos, mediante assinatura do termo próprio, observado o Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia. A participação poderá ocorrer por representante legal ou procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.404/1976. A assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por membro indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social presente, conforme o Artigo 7º, §2º, do Estatuto Social. São Paulo, 6 de março de 2026. **Pedro Henrique Cristoforo da Silveira** - Presidente do Conselho de Administração. **(06, 09 e 10/03/2026)**

CNI pede ao STF para participar de ações sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental

A CNI, em conjunto com 24 federações estaduais das indústrias, solicitou nesta sexta-feira, 6, ao STF o ingresso como amici curiae (partes interessadas) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que questionam dispositivos da Lei Geral do Licenciamento Ambiental.

A lei foi sancionada no fim do ano passado após 21 anos de debates no Congresso Nacional. Ela é questionada no Supremo por três partidos – PSOL, PV e Rede Sustentabilidade –, pela Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma) e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

Na avaliação da indústria, a lei é constitucional e adequada à realidade brasileira e ao desenvolvimento sustentável do país. “A lei do licenciamento ambiental vem suprir importante lacuna na legislação nacional, trazendo maior segurança jurídica e previsibilidade a todos os envolvidos no processo de licenciamento”,

afirmou o diretor jurídico da CNI, Alexandre Vitorino.

Segundo ele, o objetivo de participar das ações é oferecer subsídios técnicos e jurídicos ao Supremo para demonstrar que a nova legislação garante segurança jurídica e eficiência, sem comprometer a proteção ambiental. Para isso, as entidades pedem para serem admitidas para apresentar memoriais colaborativos e estudos técnicos, além de fazer sustentações orais nos julgamentos.

“Os dispositivos questionados, em sua quase totalidade, representariam retrocesso no direito ambiental e no efetivo controle de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais”, pontua a CNI.

Na peça, as instituições brasileira responde por 23,4% do PIB, 20,6% do emprego formal do País e gera, a cada R\$ 1 produzido, R\$ 2,44 na economia – representando “autêntico motor da economia nacional”.

IstoÉDinheiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2872 / R\$ 5,2878 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2377 / R\$ 5,2397 *

Turismo - R\$ 5,2761 /

R\$ 5,4561

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -0,90%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,61%

Pontos: 179.364

Volume financeiro:

R\$ 32,582 bilhões

Maiores baixas: Brava

ON (+4,61%), Petrorio

ON (+4,27%), Petrobras

ON (+4,12%)

Maiores baixas: Embra-

er ON (-8,05%), Vamos

ON (-7,24%), Raízen PN

(-6,78%)

S&P 500 (Nova York):

-1,33%

Dow Jones (Nova York):

-0,95%

Nasdaq (Nova York):

-1,59%

CAC 40 (Paris): -0,65%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,94%

Financial 100 (Lon-

dres): -1,24%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,62%

Hang Seng (Hong

Kong): 1,72%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,38%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,27%

Merval (Buenos Aires):

2,15%

IPC (México): -1,56%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%

Mai 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

FINANÇAS

Taxas de juros saltam na sessão e corte de 0,5 pp da Selic em março é colocado em xeque



Os juros futuros negociados na B3 registraram mais uma sessão de firme alta nesta sexta-feira, 6, em movimento destoante dos demais ativos domésticos de risco. Segundo agentes, a abertura forte mesmo com a acentuação da queda do dólar na segunda etapa do pregão pode refletir ajustes técnicos, com investidores zerando posições aplicadas frente ao estresse observado nos últimos dias.

Na ponta curta, o acirramento do conflito no Oriente Médio e consequente disparada nos preços do petróleo, cujo barril tipo Brent para maio atingiu US\$ 92,63, tem levado profissionais do mercado a rever estimativas para a inflação e reavaliar a perspectiva de curto prazo para a política

monetária. Antes tido como quase certo, um corte de 0,5 ponto porcentual da Selic em março agora é chance minoritária na precificação da curva a termo. E já há quem considere a possibilidade de que o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central mantenha o juro inalterado na próxima reunião.

Os trechos intermediários e longos, por sua vez, chegaram a abrir cerca de 30 pontos-base no início da sessão com a aversão ao risco, devido à intensificação da guerra. E, mesmo reduzindo o ritmo ao longo da tarde, voltaram a avançar mais de 20 pontos nas horas finais do pregão, em um movimento que, para participantes do mercado, refletiu ajustes de posição.

Encerrados os negó-

cios, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 aumentou de 13,505% no ajuste de quinta para 13,67%. O DI para janeiro de 2029 marcou 13,3%, vindo de 13,079% no ajuste. O DI para janeiro de 2031 avançou de 13,469% no ajuste anterior a 13,715%.

No cômputo semanal, a curva acentuou a inclinação e teve expressivo deslocamento para cima, com a guerra e seus efeitos sobre a oferta mundial de petróleo elevando os prêmios de risco. Em relação ao fechamento da última sexta-feira, o contrato de DI para janeiro de 2027 subiu 39 pontos-base, enquanto a taxa para janeiro de 2029 saltou 65 pontos-base e a de janeiro de 2031 disparou 68 pontos-base.

IstoÉDinheiro

Moedas Globais: dólar opera em baixa com payroll fraco e petróleo no foco

O dólar operou em baixa nesta sexta-feira, 6, em mais uma sessão que teve como destaque a disparada nos preços do petróleo. Por sua vez, diferente do resto da semana, quando a moeda americana ganhou tração com o avanço das cotações da commodity, foi pressionado pelos resultados do payroll de fevereiro, que veio abaixo do esperado e contribuiu com uma visão de um Federal Reserve (Fed) mais brando, com a aposta majoritária de próximo corte de juros voltando para a reunião de junho.

Por volta das 17h50 (de Brasília), o dólar subia a 157,89 ienes, enquanto o euro avançava a US\$ 1,1609 e a libra tinha alta a US\$ 1,3387. O índice DXY, que mede o dólar ante uma cesta de seis rivais fortes, fechou em baixa de 0,33%, a 98,986 pontos. Na semana, houve avanço de 1,41%.

Na semana, o dólar canadense teve o melhor desempenho entre as moedas do chamado G10 dos bancos centrais, grupo que engloba as economias mais desenvolvidas. A moeda foi a

única que se valorizou ante o dólar no período, sendo impulsionada pela alta do petróleo. Em contrapartida, europeias como euro e libra foram as mais pressionadas no G10, seguindo a dependência das importações de energia, que incluem ainda o gás natural. No continente, beneficiada pela exportações de hidrocarbonetos, a coroa norueguesa teve menos pressão e terminou o período caindo apenas 0,45% ante o dólar.

O Brent está sendo negociado 30% acima da previsão média da equipe do Banco Central Europeu (BCE) de US\$ 62,5 por barril para 2026, portanto, o BCE terá que reequilibrar os riscos de sua política monetária na reunião de abril, aponta o Société Générale. Na América Latina, o banco crê que uma alta sustentada nos preços do petróleo deve beneficiar o Brasil e a Colômbia por meio de canais fiscais e externos, enquanto o México e o Chile permanecem mais vulneráveis à inflação importada e à compressão da renda real.

IstoÉDinheiro

Petróleo dispara, fecha dia acima de US\$ 90 o barril e acumula cerca de 30% de alta na semana



Os contratos futuros de petróleo dispararam nesta sexta-feira, 6, encerrando a semana com alta de 35% no WTI e 27% no Brent, ambos ficando acima dos US\$ 90 por barril. O tráfego pelo Estreito de Ormuz segue como o grande elemento para o mercado, enquanto as tensões avançam e soluções diplomáticas seguem distantes. Neste cenário, o valor simbólico de US\$ 100 o barril se aproxima.

Negociado na New York Mercantile Exchange (Nymex), o petróleo WTI para abril fechou em alta de 12,20% (US\$ 9,89), a US\$ 90,90.

Já o Brent para maio avançou 8,52% (US\$ 7,28), a US\$ 92,69 o barril, negociado na Intercontinental Exchange de Londres (ICE).

O presidente dos EUA, Donald Trump, disse que Washington não fará acordo com o Irã e apenas aceitará a “rendição incondicional” de Teerã. Ele afirmou também que os EUA vão trabalhar “incansavelmente para trazer o Irã de volta da beira da destruição” depois que Teerã escolher um “grande e aceitável” líder, tornando o país “economicamente maior, melhor e mais forte do que nunca”.

O vice-ministro das Relações Exteriores do Irã, Majid Takht-Ravanchi, afirmou que países europeus podem se tornar “alvos legítimos” caso participem da ofensiva militar contra o país. Ele disse que Teerã já alertou governos europeus sobre as consequências de um eventual envolvimento no conflito. O diplomata

reiterou ainda que bases e ativos militares americanos na região são considerados alvos legítimos.

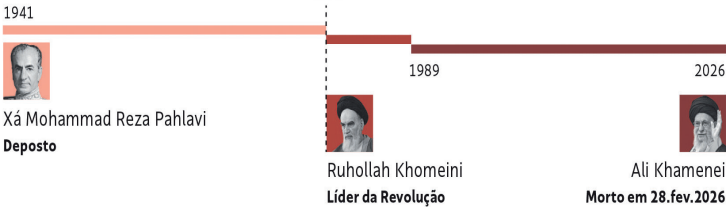
“A tendência constante de alta nos preços do petróleo ao longo do tempo mostra que os investidores estão continuamente reavaliando as premissas de que a interrupção do transporte marítimo pelo Estreito seria de curta duração”, aponta a Capital Economics.

Quanto mais tempo durar a grave interrupção do transporte marítimo, maior a probabilidade de que os produtores de petróleo no Oriente Médio tenham que começar a interromper a produção, o que poderia manter os preços elevados por mais tempo, mesmo quando o transporte marítimo começar a ser retomado, avalia.

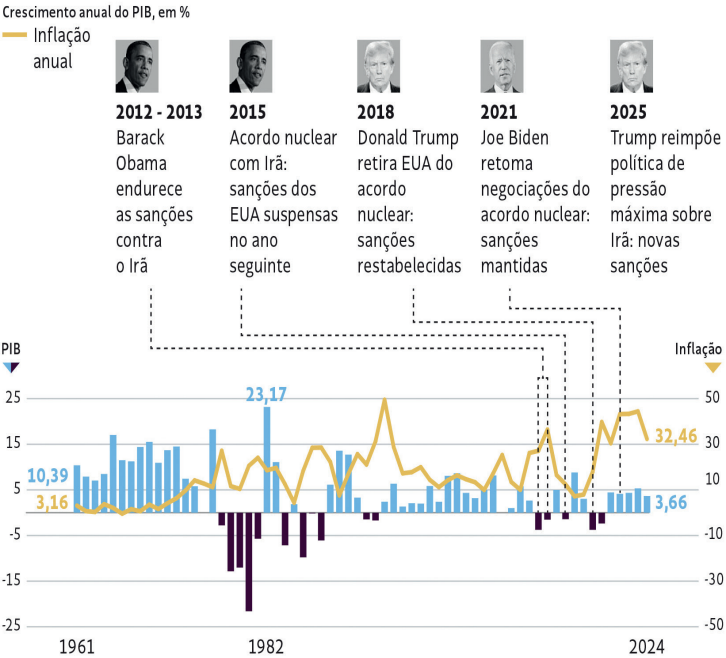
IstoÉDinheiro

GUERRA NO IRÃ

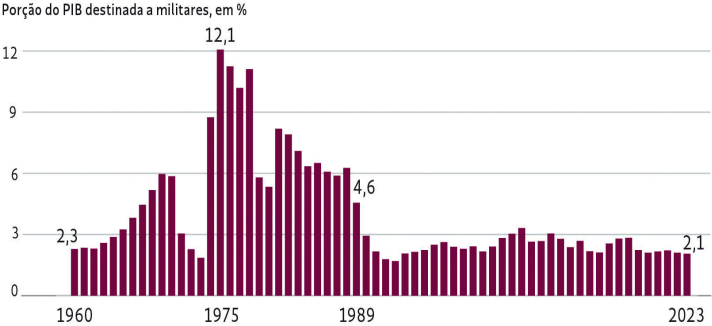
Liderança do Irã



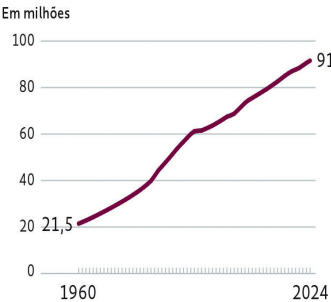
Nas últimas décadas, variação do PIB iraniano esteve diretamente ligada aos embargos americanos



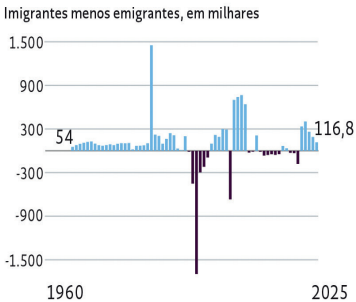
Gastos militares tiveram pico antes da revolução de 1979 e, após Khamenei chegar ao poder, em 1989, estabilizaram



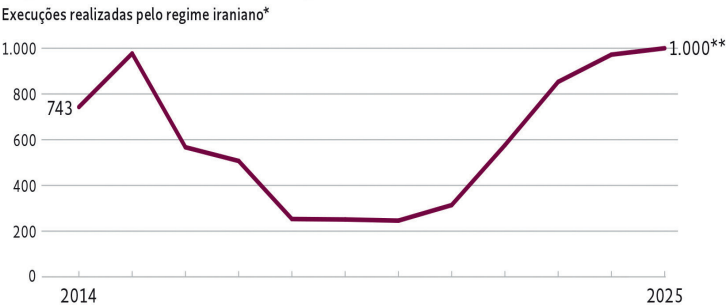
População ultrapassou os 90 milhões em 2023



Balança migratória



Regime executou ao menos 1.000 pessoas no último ano



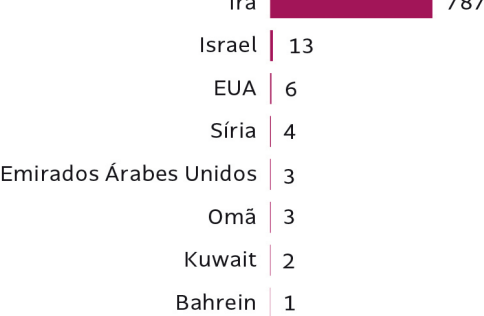
Pelo menos 6.516 nos últimos dez anos*

* Devido à falta de transparência, os números devem ser maiores, segundo a Anistia Internacional
** Pelo menos 1.000 casos foram contabilizados entre janeiro e setembro de 2025
Fontes: Banco Mundial e Anistia Internacional

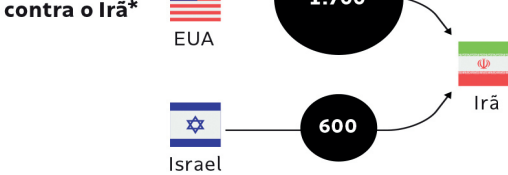
Guerra em números

Ações até a manhã de 3.mar

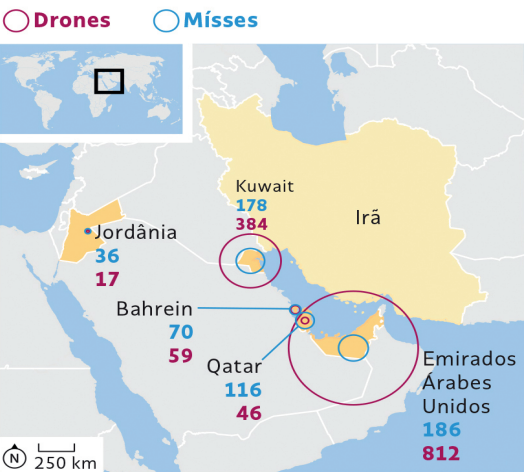
Mortos



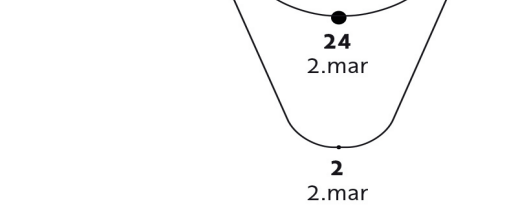
Ataques contra o Irã*



Retaliação contra outros países



Barragens do Irã contra Israel**



Barragens do Hezbollah contra Israel



* Alvos atingidos
** Não há distinção entre drones e mísseis disponível
Fontes: INSS e Centcom

Guerra no Irã se expande no Oriente Médio em três dias de conflito

Países que já foram atacados desde a ofensiva de Israel e EUA contra Teerã

- Oriente Médio
- Alvo de ataque dos EUA e Israel
- Alvo de ataque de Irã e aliados



NEGÓCIOS

Apps de delivery retomam contratos com operadores logísticos e acendem alerta no MPT



A retomada de contratos com operadores logísticos chamados de OLs no mercado de delivery reacendeu um alerta no MPT (Ministério Público do Trabalho) em relação aos direitos trabalhistas dos entregadores, em especial após a chegada ao Brasil das chinesas 99Food e Keeta.

O modelo uma espécie de terceirização do trabalho do entregador foi alvo de ação civil pública contra o iFood em 2019, com pedido de indenização no valor de R\$ 24,5 milhões por danos coletivos, o que foi negado pela Justiça na época.

A empresa, no entanto, fechou acordos e fez o pagamento de valores que deixaram de ser repassados

aos motoboys pelas terceirizadas e, desde então, assumiu a logística das entregas. Em outra ação civil pública, houve condenação do iFood com multa de R\$ 10 mi.

Em 2025, porém, operadores logísticos que deixaram de pagar trabalhadores no passado voltaram a operar no mercado, por meio de contratos com as novas empresas de delivery, com uso de novos CNPJs para não chamar a atenção do Judiciário. Os casos foram parar na Justiça.

Em nota, 99Food e Keeta afirmam que o modelo de operador logístico é uma prática comum no setor de entregas, utilizada em regiões específicas das cidades para garantir disponibilidade em horários e locais de

maior demanda. A Keeta diz que faz verificações rigorosas das empresas e que a maior parte das entregas é realizada por entregadores inscritos na plataforma. "A empresa realiza avaliações periódicas de compliance e adota medidas cabíveis em casos de não conformidade, o que pode incluir a rescisão contratual".

A 99Food afirma seguir a lei e diz que adota diferentes modelos de parcerias para escolha do entregador. "Os entregadores têm a possibilidade de se cadastrar na 99Food como parceiros da plataforma ou atuar por meio de OLs que, por sua vez, estabelecem incentivos que podem ser temporários ou estendidos ao longo do tempo."

Folhapress

Lucro da Embraer cai 20% no 4º trimestre, mas fabricante registra alta na receita

A Embraer divulgou, nesta sexta-feira (6), que registrou um lucro líquido ajustado de R\$ 832 milhões no quarto trimestre de 2025, uma queda de 20,37% em relação ao resultado do mesmo período de 2024.

Por outro lado, a fabricante brasileira viu as receitas atingirem patamar de R\$ 14,3 bilhões no quarto trimestre, o que representa um crescimento de aproximadamente 4% na comparação com os últimos três meses de 2024. Considerando todo o ano de 2025, a receita da companhia bateu o recorde de R\$ 41,9 bilhões.

O Ebitda (indicador que mede a geração de caixa), ajustado no último trimestre do ano, foi de R\$ 1,61 bilhão, uma queda de 17,20% na comparação com o quarto trimestre de 2024.

Em 2025, a Embraer entregou 244 aeronaves, somando aviação comercial, executiva e defesa, alta de 18% em relação a 2024. A fabricante entregou 91 aeronaves no quarto trimestre, sendo 32 jatos comer-

ciais (18 E2s e 14 E1s), 53 jatos executivos (28 leves e 25 médios) e 6 aeronaves no segmento de defesa (2 KC-390 Millennium e 4 A-29 Super Tucano).

Para este ano, a projeção da companhia é entregar entre 80 e 85 jatos comerciais e entre 160 e 170 jatos executivos. A geração de receita estimada está entre US\$ 8,2 bilhões e US\$ 8,5 bilhões, com margem EBIT ajustada entre 8,7% e 9,3%, e a expectativa é que o fluxo de caixa no ano seja de US\$ 200 milhões ou superior.

Em conferência para investidores e jornalistas nesta sexta, o CEO da Embraer, Francisco Gomes Neto, disse que todos os motores e peças de aeronaves da fabricante estão isentas das novas tarifas globais de 10% anunciadas pelo presidente dos EUA, Donald Trump, em fevereiro e que entraram em vigor no último dia 24. A medida foi uma reação do chefe do Executivo americano à derrubada das sobretaxas anteriores pela Suprema Corte do país.

Folhapress

Gol confirma que fará voos intercontinentais com o Airbus A330-900



A companhia aérea Gol anunciou nesta sexta-feira (6) que incorporará à sua frota cinco aeronaves Airbus A330-90, que serão usados em futuros voos intercontinentais que a empresa pretende começar a operar ainda neste ano.

As rotas que as novas aeronaves devem operar ainda não foram confirmadas, mas a companhia solicitou slots (autorizações de pouso e decolagem) aos aeroportos de Heathrow, em Londres, e Lisboa e Porto, em Portugal. Os dois primeiros, já bastante saturados, já teriam negado o pedido, o que coloca a cidade do Porto entre as rotas mais prováveis para as novas aeronaves.

A previsão é que os cinco A330-900 sejam incorpo-

rados à frota da companhia de maneira faseada, entre este ano e 2027. O objetivo da adição das aeronaves, de acordo com a Gol, é fortalecer a sua estratégia de expansão internacional, até então focada apenas em voos dentro da América do Sul. Recentemente, a empresa anunciou que deve operar a maior rota já feita por um avião do modelo Boeing 737, entre Assunção, no Paraguai, e Miami, nos Estados Unidos.

Os Airbus A330-900 são aeronaves de fuselagem larga, com dois corredores, capacidade para até 300 passageiros em voos de longo curso. A chegada da aeronave à Gol, que em toda a sua história operou apenas Boeings 737 (de corredor único e médio alcance) marca uma mudança

fundamental na estratégia da companhia, que sempre focou apenas no mercado americano. Desde 2022 ela faz parte do grupo Abra, que também controla a colombiana Avianca.

Com o anúncio das novas aeronaves, a Gol também informou que está realizando uma operação de Acmi (Aircraft, Crew, Maintenance and Insurance) com a empresa Wamos. Isso significa que parte dos voos intercontinentais que a empresa pretende comercializar poderá ser operada por essa empresa terceirizada, que fornecerá à Gol aeronaves, tripulação e equipes de manutenção. A decisão visa ampliar a capacidade de operação intercontinental da Gol, diz a companhia.

Folhapress